

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

17 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO 4767

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Leis.....	08
Decretos.....	08 a 11
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	12
Casa Civil.....	12
Ipřejun.....	12
Cijun.....	12 e 13
Dae.....	13
Promoção da Saúde.....	13 a 15
Esef.....	15
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	15
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	16
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	16 a 18
Cultura.....	18 a 21
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	21
Fundação Serra do Japi.....	22
Assistência e Desenvolvimento Social.....	22 a 25
Fumas.....	25
Fundo Social de Solidariedade.....	25

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	26 a 28
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “CÔMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020

OBJETO: Aquisição de tablete efervescente de cloro orgânico, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 03 de agosto de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020

OBJETO: Fornecimento de detergente e desinfetante, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 31 de julho de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2020

OBJETO: Fornecimento de álcool gel antisséptico, sob o Sistema de Registro de Preços

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2020

OBJETO: Fornecimento de tiras reativas para glicemia (caixa com 50 unidades), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Imunoglobulina Humana, Bevacizumab 400 Mg, Certolizumabe Pegol 200 Mg e outros), para atendimento a Mandado Judicial.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos (azitromicina 500 mg e ivermectina 6mg), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 14:00 horas do dia 24 de julho de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br

(entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

Pregão Eletrônico nº 091/20 – Prestação de serviços de armazenagem, manutenção, guarda e gerenciamento eletrônico de documentos do Município de Jundiaí. Processo Administrativo nº 07.173-4/20.

I – Ficam expedidos **Novos Anexos (Anexo I, II e III, bem como nova minuta de Contrato)** para o Pregão Eletrônico supra, em substituição aos Anexos do Edital de 12 de maio de 2020, sendo que esses Novos Anexos estarão disponíveis, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, sob o título “pe091-20 Novos Anexos” ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição dos Novos Anexos, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 30 de Julho de 2020, às 09:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS

III – As empresas que efetuaram o “download” dos Anexos anteriores, deverão realizar o “download” dos Novos Anexos, tendo em vista as alterações ocorridas.

Jundiaí, em 16 de julho de 2.020.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 9.855-4/2020 (proc. apenso nº. 8.906-6/2020)

Dispensa de Licitação nº 33/2020

I - Objeto: Prestação de serviço de instalação e fornecimento de link de acesso à internet de 30 Mbps em fibra óptica dedicado com atendimento em dupla abordagem, permitindo a implantação de serviços baseados em internet, conexão 24 horas com redundância de ação manual para o SAMU Jundiaí, cujo órgão Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, para prestação de serviço de instalação e fornecimento de link de acesso à internet de 30 Mbps em fibra óptica dedicado com atendimento em dupla abordagem, permitindo a implantação de serviços baseados em internet, conexão 24 horas com redundância de ação manual para o SAMU Jundiaí.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN justifica-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados da Prefeitura de Jundiaí, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo em apenso.

MARCO ANTONIO VISCAINO

Diretor de Depto. Financeiro

UGPS, em 15 de julho de 2020.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Depto. Financeiro.

Publique-se o respectivo Extrato.

(TIAGO TEXERA)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 14 de julho de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/20 – Fornecimento de ferro para construção, tipo CA-50 de 1/2”, barra com 12,00M e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo nº 7.655-0/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DI BLASIO E CIA LTDA EPP: itens 18,19 e 27 (cotas principais e reservadas);

- MEGAFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP: Itens 02,03, 04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,21,22,23,24,25 e 26 (cotas principais e reservadas);

- SRA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME: Itens 01 e 20 (Cotas principais e reservadas).

LEONARDO FERNANDES RELA

Pregoeiro

**ADMINISTRAÇÃO****ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 15 de julho de 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020 – Aquisição de braço projetado focal, destinado a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte. Processo Administrativo nº 9.018-9/2020

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, análise técnica da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa TINPAVI IND. E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP nos termos do item 5.2 do Anexo I ao edital, por ausência de elementos que comprovam o pleno atendimento ao item.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-EL RUGGI SERVICOS DE TRANSITO E SINALIZACAO: item 01.

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2020 – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica em 11 (onze) veículos médios Mercedes Benz, pertencentes à frota do SAMU/SAEC, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças e acessórios de reposição originais do fabricante.

Processo Administrativo nº 7.828-3/2020

ACMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a habilitação da licitante FABIO CARAMASCHI VALENTE ME, conforme Ata de Abertura, datada de 07 de julho de 2020, aliado ao fato de não haver interposição de recurso;

- manter a habilitação das empresas abaixo mencionadas, conforme Ata de Abertura, datada de 07 de julho de 2020, aliado ao fato de não haver manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal concedido:

- ARAGON COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA ME;

- JOÃO MARCOS TORRES ME;

- ULTRA COMERCIAL. AUTOMOTIVA LTDA EPP.

Fica agendada para o próximo dia 23 de julho de 2020, às 10:00h, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiá, 15 de julho de 2020
EMILY SCAPINELLI VAZ

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
NEURI JOSÉ ANZOLIN

LAÉRCIO BARADEL
LEONARDO FERNANDES RELA

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – Execução de obra de reforma da cobertura dos terminais de ônibus, nesta cidade. Processo Administrativo nº 01.593-9/2020

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando o recurso tempestivo interposto pela empresa Engtech Construções e Serviços de Engenharia Eireli (processo nº 08.105-5/20, constante de fls. 547/551), contra sua própria desclassificação;

Considerando a contrarrazão apresentada pela licitante Q7 Engenharia e Construção Ltda ao recurso supracitado (processo nº 08.289-7/20, constante de fls. 556/557);

Considerando a análise técnica pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante de fls. 560/561, bem como a apreciação jurídica constante de fls. 563/575;

RESOLVE:

Sugerir ao Chefe do Executivo, caso de acordo:

- Indeferir o recurso apresentado pela empresa Engtech Construções e Serviços de Engenharia Eireli com base nas manifestações técnicas e jurídicas, mantendo sua desclassificação por apresentar a composição do B.D.I. em desacordo aos valores limítrofes estabelecidos pelo Acórdão 2.622/13 do TCU, mesmo após a oportunidade de efetuar as devidas correções através de diligência, em conformidade com o Ato de Adjudicação publicado na Imprensa Oficial do Município em 01 de maio de 2020.

Jundiá, em 07 de julho de 2020
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
NEURI JOSÉ ANZOLIN

LAÉRCIO BARADEL
LEONARDO FERNANDES RELA
PAULO MAMYAKI PEREIRA

RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – Execução de obra de reforma da cobertura dos terminais de ônibus, nesta cidade. Processo Administrativo nº 01.593-9/2020

“(…) Diante de todo exposto e com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, especialmente a do Gestor da UGNJC de fls. 575, que acolheu a de fls. 574 da UGNJC da Diretora da Consultoria Jurídica, ratificando os pareceres de fls. 563/573, DENEGO o recurso interposto pela empresa ENGTECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, ficando mantida sua desclassificação, pelos motivos aqui expostos.

Retorna à CMHJL, para conhecimento e providências cabíveis”

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

**ATO DO PREGOEIRO
de 16 de julho de 2020**

Pregão Eletrônico nº 160/2020 – Prestação de Serviços de locação de tendas para Postos de Triagem do COVID-19 nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades Sentinelas do Município de Jundiá, incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção, desmontagem e demais atividades, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 9.258-1/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise dos documentos de habilitação, documentos de qualificação técnica e financeira e, após negociação dos preços, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a proposta das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- VTF ALIMENTOS LTDA: Por desatender aos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 do anexo I ao Edital, bem como por não apresentar toda documentação exigida na cláusula 10.2 do anexo I ao Edital, sendo que o Balanço Patrimonial e a DRE não atendem ao exigido.

- SELT SERVICOS ESTRUTURAS LOCAÇÕES TEMP/EIRELI EPP: Por desatender aos itens 10.1.2, 10.1.2.1 e 10.1.3 do anexo I ao Edital.

II – REVOGAR a presente licitação, para revisão da pesquisa de preços, considerando que os valores ofertados pelas empresas classificadas, bem como os utilizados como máximo de referência, estão substancialmente acima dos valores dos últimos fornecimentos deste município.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP. PROCESSO Nº 7204-7/2020. ASSINATURA: 13/07/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN. DE MISTURA P/ ARROZ DOCE COM COCO QUEIMADO, MISTURA P. VALOR(ES): Item(ns): 1 - MISTURA PARA O PREPARO DE ARROZ DOCE COM COCO QUEIMADO, ENRI-CIDO COM VITAMINAS E FERRO-DEVERÁ CONTER NO MININO ARROZ. LEITE EM PÓ E COCO QUEIMADO-RALADO-EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 A 2KG-VALORES NUTRICIONAIS MINIMOS (G/100G):- PROTEINA 7,5-. CARBOIDRATO 74-. LIPIDEO 7,5-. FERRO 16MG-. SEM GORDURAS TRANS- MARCA: CRIALIMENTOS - R\$ 23.2000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.1 - MISTURA PARA O PREPARO DE ARROZ DOCE COM COCO QUEIMADO,ENRI-CIDO COM VITAMINAS E FERRO-DEVERÁ CONTER NO MININO ARROZ. LEITE EM PÓ E COCO QUEIMADO-RALADO-EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 A 2KG-VALORES NUTRICIONAIS MINIMOS (G/100G):- PROTEINA 7,5-. CARBOIDRATO 74-. LIPIDEO 7,5-. FERRO 16MG-. SEM GORDURAS TRANS- MARCA: CRIALIMENTOS - R\$ 23.2000 POR QUILO - COTA RESERVADA.2 - MISTURA PARA CANJICA COM CASTANHA DO PARA E LEITE DE COCO-EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 A 2KG-ENRIQUECIDO COM FERRO-DEVERA CONTER LEITE INTEGRAL, CASTANHA DO PARA, MILHO-CANJICADO DESIDRATADO-VALORES NUTRICIONAIS MINIMOS (G/100G)-. CARBOIDRATO 70-. PROTEINA 7-. GORDURA (MAXIMO) 8 ISENTO DE TRANS-. FERRO 7MG- MARCA: CRIALIMENTOS - R\$ 25.3000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.2 - MISTURA PARA CANJICA COM CASTANHA DO PARA E LEITE DE COCO-EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 A 2KG-ENRIQUECIDO COM FERRO-DEVERA CONTER LEITE INTEGRAL, CASTANHA DO PARA, MILHO-CANJICADO DESIDRATADO-VALORES NUTRICIONAIS MINIMOS (G/100G)-. CARBOIDRATO 70-. PROTEINA 7-. GORDURA (MAXIMO) 8 ISENTO DE TRANS-. FERRO 7MG- MARCA: CRIALIMENTOS - R\$ 25.3000 POR QUILO - COTA RESERVADA.3 - MISTURA PARA PREPARO DE CANJICA SABOR CHOCOLATE BRANCO-ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS-DEVERÁ CONTER CANJICA DE MILHO DESIDRATADA, LEITE EM PÓ,-AMIDO DE MILHO, CASTANHA DE CAJU, AROMA

**ADMINISTRAÇÃO**

DE CHOCOLATE BRANCO-AÇÚCAR E ÓLEO VEGETAL-NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DE 01 A-02 KG, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, CONTENDO-NÚMERO DE LOTE VALIDADE E ATENDENDO AS RESOLUÇÕES VIGENTES-SOBRE ROTULAGEM DE PRODUTOS-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, CONTENDO-DE 08 A 12 KG.-VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G)-* CARBOIDRATOS 70-* PROTEÍNA 7-* GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 8, SEM GORDURA TRANS-* GORDURA SATURADA MÁXIMO 4-* SÓDIO 75 MG-* VITAMINA A 600 MCG-* TIAMINA 1 MG-* RIBOFLAVINA 1 MG-* NIACINA 15 MG-* FERRO 15 MG-* ZINCO 7 MG.- MARCA: CRIALIMENTOS - R\$ 25.3000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.3 - MISTURA PARA PREPARO DE CANJICA SABOR CHOCOLATE BRANCO-ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS-DEVERÁ CONTER CANJICA DE MILHO DESIDRATADA, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, CASTANHA DE CAJU, AROMA DE CHOCOLATE BRANCO-AÇÚCAR E ÓLEO VEGETAL-NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DE 01 A-02 KG, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, CONTENDO-NÚMERO DE LOTE VALIDADE E ATENDENDO AS RESOLUÇÕES VIGENTES-SOBRE ROTULAGEM DE PRODUTOS-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, CONTENDO-DE 08 A 12 KG.-VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100G)-* CARBOIDRATOS 70-* PROTEÍNA 7-* GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 8, SEM GORDURA TRANS-* GORDURA SATURADA MÁXIMO 4-* SÓDIO 75 MG-* VITAMINA A 600 MCG-* TIAMINA 1 MG-* RIBOFLAVINA 1 MG-* NIACINA 15 MG-* FERRO 15 MG-* ZINCO 7 MG.- MARCA: CRIALIMENTOS - R\$ 25.3000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP. PROCESSO Nº 7204-7/2020. ASSINATURA: 13/07/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN. DE MISTURA P/ARROZ DOCE COM COCO QUEIMADO, MISTURA P. VALOR(ES): Item(ns): 4 - PÓ PARA PREPARO DE MINGAU BRIGADEIRO COM QUINOA, ENRIQUECIDO-COM VITAMINAS E MINERAIS-DEVERÁ CONTER LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, CACAU ALCALINO-EM PÓ, FARINHA DE QUINOA E AROMA DE LEITE CONDENSADO-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU METALIZADO-ATÓXICO, RESISTENTE, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, CONTENDO DE 1 A 2KG. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR LOTE,VALIDADE E ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ROTULAGEM DE-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 8 A 12KG.-VALIDADE: MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G):-CARBOIDRATOS 72G.-PROTEÍNAS 8G.-GORDURAS(MÁXIMO) 5,5G.-FIBRA ALIMENTAR 2G.-SEM GORDURAS TRANS- MARCA: PRATIVITA - R\$ 21.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.4 - PÓ PARA PREPARO DE MINGAU BRIGADEIRO COM QUINOA, ENRIQUECIDO-COM VITAMINAS E MINERAIS-DEVERÁ CONTER LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, CACAU ALCALINO-EM PÓ, FARINHA DE QUINOA E AROMA DE LEITE CONDENSADO-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU METALIZADO-ATÓXICO, RESISTENTE, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, CONTENDO DE 1 A 2KG. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR LOTE,VALIDADE E ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ROTULAGEM DE-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 8 A 12KG.-VALIDADE: MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G):-CARBOIDRATOS 72G.-PROTEÍNAS 8G.-GORDURAS(MÁXIMO) 5,5G.-FIBRA ALIMENTAR 2G.-SEM GORDURAS TRANS- MARCA: PRATIVITA - R\$ 21.5000 POR QUILO - COTA RESERVADA.5 - PÓ PARA PREPARO DE MINGAU DE DOCE DE LEITE COM FARINHA-LÁCTEA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS-DEVERÁ CONTER LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, FARINHA-LÁCTEA, AROMA DE DOCE DE LEITE.-NÃO DEVERÁ CONTER GLUTEN E OVO.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SAQCO DE POLIETILENO OU METALIZADO-ATÓXICO, RESISTENTE, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, CONTENDO DE 1 A 2KG. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR LOTE,VALIDADE E ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ROTULAGEM DE-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 8 A 12KG.-VALIDADE: MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G):-CARBOIDRATOS 72G.-PROTEÍNAS 8G.-GORDURAS TOTAIS 7G.-SEM GORDURAS TRANS.-FIBRA ALIMENTAR 0,4G- MARCA: PRATIVITA - R\$ 21.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.5 - PÓ PARA PREPARO DE MINGAU DE DOCE DE LEITE COM FARINHA-LÁCTEA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS-DEVERÁ CONTER LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, FARINHA-LÁCTEA, AROMA DE DOCE DE LEITE.-NÃO DEVERÁ CONTER GLUTEN E OVO.-EMBALAGEM

PRIMÁRIA: SAQCO DE POLIETILENO OU METALIZADO-ATÓXICO, RESISTENTE, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, CONTENDO DE 1A2KG. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR LOTE,VALIDADE E ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ROTULAGEM DE-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 8 A 12KG.-VALIDADE: MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G):-CARBOIDRATOS 72G.-PROTEÍNAS 8G.-GORDURAS TOTAIS 7G.-SEM GORDURAS TRANS.-FIBRA ALIMENTAR 0,4G- MARCA: PRATIVITA - R\$ 21.5000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENT. EM GERAL EIRELI EPP. PROCESSO Nº 8065-1/2020. ASSINATURA: 13/07/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNEC ALMONDEGA BOVINA, BIFE A ROLE DE CARNE, BIFE A ROLE D. VALOR(ES): Item(ns): 12 - CARNE MOIDA DE FRANGO COM TEMPEROS-CONTENDO NO MÍNIMO: 50% PEITO DE FRANGO MOIDO E 50% DE-SOBRECOXA, ALECRIM EM FLOCOS, CURCUMA EM PÓ, LARANJA EM PÓ, MOSTARDA EM PÓ E OREGANO EM FLOCOS-ISENTO DE GLUTAMATOMONOSSODICO-MOAGEM EM DISCO DE 3 A 4MM-SEM OSSO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, SEM PENA, SEM APONEVRO-SE E SEM GORDURA-PRODUTO CONGELADO EM IQF-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA-DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EM-PRESA, CONTENDO DE 1 A 2KG.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, ATÓXICO-RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 12KG.-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):- PROTEÍNAS 20.- GORDURAS TOTAIS (MAX): 4.- SODIO (MAX) 100MG- MARCA: SELECTA FOODS - R\$ 15.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.15 - FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS COM TEMPEROS-DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO:FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS,-ALECRIM EM FLOCOS, OREGANO EM FLOCOS, TOMILHO EM FLOCOS,CURCUMA EM PÓ,MOSTARDA EM PO E CENOURA EM PÓ-ISENTO DE GLUTAMATOMONOSSODICO-CUBOS DE APROXIMADAMENTE DE 2 A 4CM-AUSENCIA DE APONEVROSES, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COA-GULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO E PENAS-PRODUTO CONGELADO EM IQF-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA-DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EM-PRESA, CONTENDO DE 1 A 2KG-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE,ATÓXICO,-RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 12KG-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):-PROTEÍNAS: 22.-GORDURA TOTAL (MAX): 5.-SODIO (MAX): 100MG- MARCA: CENTROESTE - R\$ 19.8600 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.16 - FILE DE SOBRECOXA DE FRANGO EM TIRAS COM TEMPEROS-DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO:FILE DE SOBRECOXA DE FRANGO EM TI-RAS,ALECRIM EM FLOCOS, OREGANO EM FLOCOS, TOMILHO EM FLOCOS,-CURCUMA EM PÓ,MOSTARDA EM PO E CENOURA EM PÓ-ISENTO DE GLUTAMATOMONOSSODICO-TIRAS DE APROXIMADAMENTE DE 6 A 10CM DE COMPRIMENTO E DE 1-A 2CM DE LARGURA-AUSENCIA DE APONEVROSES, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COA-GULOS, GORDURA APARENTE, TECIDO LINFÁTICO E PENAS-PRODUTO CONGELADO EM IQF-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA-DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EM-PRESA, CONTENDO DE 1 A 2KG-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE,ATÓXICO,-RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 12KG-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):-PROTEÍNAS: 15.-GORDURA TOTAL (MAX): 6.-SODIO (MAX): 110MG- MARCA: SELECTA FOODS - R\$ 16.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.19 - ALMONDEGA DE FRANGO COZIDA COM BIOMASSA E CONGELADA-DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: CARNE DE FRANGO,BIOMASSA DE BANA-NA VERDE, FARINHA DE ROSCA, PROTEÍNA DE SOJA E TEMPEROS NA-TURAI(S)ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA E COENTRO)-PESO POR UNIDADE: APROXIMADAMENTE 25G;-PRODUTO CONGELADO EM IQF-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM DATA-DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EM-PRESA, CONTENDO DE 1 A 2KG-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE,ATÓXICO,-RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 12KG-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):-PROTEÍNAS: 14.-GORDURA TOTAL (MAX): 6.-SODIO (MAX): 300MG-VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: JUMIRIM - R\$ 27.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST.CARNES EIRELI EPP. PROCESSO Nº 8065-1/2020. ASSINATURA: 13/07/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNEC ALMONDEGA BOVINA, BIFE A ROLE DE CARNE, BIFE A ROLE D. VALOR(ES): Item(ns): 9 - PERNIL EM ISCAS, CONGELADO-



ADMINISTRAÇÃO

CARNE SUÍNA CORTADA EM ISCAS, COM CONGELAMENTO EM IQF.-ISCAS DE APROXIMADAMENTE DE 6 A 10CM DE COMPRIMENTO E DE 1-A 2CM DE LARGURA.-CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS: COR, ODOR, SABOR,- APARÊNCIA E CONSISTÊNCIA.-AUSÊNCIA DE GORDURA APARENTE,PELE,OSSO, CARTILAGEM E-APONEVROSE.- CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF, TEMPERATURA ENTRE 12 E 18°C.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATOXICO,-RESISTENTE, TRANSPARENTE, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM-ALIMENTOS, LACRE POR TERMOSSOLDAGEM, CONTENDO DE 1 A 2 KG.-DEVERÁ CONTER SELO DE INSPEÇÃO (SIF OU SISP), LOTE, VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.- CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM RDC 12/01 DA-ANVISA.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA:CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO-DE 8 A 12KG.-VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G):-PROTEÍNAS 17.- GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 5.- GORDURAS SATURADAS MÁXIMO 6.-COM DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS.- MARCA: SELECTA FOOD - R\$ 18.7500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.13 - PERNIL EM CUBOS COM TEMPEROS.-DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO:PERNIL EM CUBOS, ALECRIM EM FLOCOS-OREGANO EM FLOCOS, TOMILHO EM FLOCOS, PÁPRICA EM PÓ E LIMÃO-EM PÓ-ISENTO DE GLUTAMATOMONOSSODICO-CUBOS DE APROXIMADAMENTE DE 2 A 4 CM-AUSENCIA DE APONEVROSES, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COA-GULOS, GORDURA APARENTE E TECIDO LINFÁTICO-PRODUTO CONGELADO EM IQF-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATOXICO, COM DATA-DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EM-PRESA, CONTENDO DE 1 A 2KG-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE,ATOXICO,-RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 12KG-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):-PROTEÍNAS: 20.-GORDURA TOTAL (MAX): 9.-SODIO (MAX): 80MG- MARCA: SELECTA FOOD - R\$ 18.7500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.14 - PERNIL EM TIRAS COM TEMPEROS.-DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO:PERNIL EM TIRAS, ALECRIM EM FLOCOS-OREGANO EM FLOCOS, TOMILHO EM FLOCOS, PÁPRICA EM PÓ E LIMÃO-EM PÓ-ISENTO DE GLUTAMATOMONOSSODICO-TIRAS DE APROXIMADAMENTE DE 6 A 10CM DE COMPRIMENTO E DE 1-A 2CM DE LARGURA-AUSENCIA DE APONEVROSES, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COA-GULOS, GORDURA APARENTE E TECIDO LINFÁTICO-PRODUTO CONGELADO EM IQF-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATOXICO, COM DATA-DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EM-PRESA, CONTENDO DE 1 A 2KG-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE,ATOXICO,-RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 12KG-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):-PROTEÍNAS: 20.-GORDURA TOTAL (MAX): 9.-SODIO (MAX): 80MG- MARCA: SELECTA FOOD - R\$ 18.7500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. PROCESSO Nº 8065-1/2020. ASSINATURA: 13/07/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNEC ALMONDEGA BOVINA, BIFE A ROLE DE CARNE, BIFE A ROLE D. VALOR(ES): Item(ns): 1 - ALMONDEGA BOVINA C/ BIOMASSA COZIDA E CONGELADA-INGREDIENTES: CARNE BOVINA, BIOMASSA DE BANANA VERDE, CAR-NE DE FRANGO, FARINHA DE ROSCA, PROTEINA DE SOJA E TEMPEROS-NATURAIS(ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA E COENTRO).-ISENTO DE PIMENTA E GLUTAMATOMONOSSODICO-PRODUTO CONGELADO.-PESO POR UNIDADE: APROXIMADAMENTE 25G.-VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE POLIETILNO ATOXICO DE 500G A-2KG.-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE E LACRA-DA CONTENDO DE 4 A 10KG.-VALORES NUTRICIONAIS G/100 (IGUAIS OU ACIMA):-CARBOIDRATOS: 7.-PROTEÍNAS: 17.-GORDURAS TOTAIS(MAX): 16.-SODIO(MAX): 280MG.-POTASSIO: 290MG.-FIBRAS: 1,5.-FERRO: 3,5MG.-MAGNESIO: 18MG.-MANGANES: 0,16MG- MARCA: JUMIRIM - R\$ 28.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.2 - BIFE A ROLE DE CARNE BOVINA, PATINHO, RECHEADO COM CENOURA-E VAGEM-PREPARADO COM CARNE BOVINA, PATINHO E LEGUMES (CENOURA E-VAGEM), TEMEPROS NATURAIS, ISENTO DE GLUTAMATOMONOSSODICO-ROLE FIXO POR COLA COMESTIVEL, ISENTOS DE OBJETOS PERFURANTES;-PRODUTO CONGELADO IQF-PESO MEDIO UNITARIO DE APROXIMADAMENTE 100G COM (VARIACAO-DE +/- 10%)-EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE POLIETILENO DE 1 A 5KG-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, LACRA-DAS, COM 2 A 10KG)-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):- PROTEINA 20.- GORDURA TOTAIS(MAX): 6.- SODIO(MAX): 100MG- MARCA: TOP CARNES - R\$ 34.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.3 - BIFE A ROLE DE CARNE DE FRANGO RECHEADO COM CENOURA E VAGEM-PREPARADO COM FILE DE PEITO DE FRANGO E LEGUMES (CENOURA E-VAGEM), TEMPEROS NATURAIS, ISENTO DE GLUTAMATOMONOSSODICO;-ROLE FIXO POR COLA

COMESTIVEL, ISENTOS DE OBJETOS PERFURANTES;-PRODUTO CONGELADO EM IQF-PESO MEDIO UNITARIO APROXIMADO DE 100G (COM VARIACAO DE +/- 10%);-EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE POLIETILENO DE 1 A 5KG;-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, LACRA-DAS, COM 2 A 10KG.-VALORES NUTRICIONAIS G/100 (IGUAIS OU ACIMA):-PROTEÍNAS:17.-GORDURAS TOTAIS (MAX):6.-SODIO (MAX): 90MG- MARCA: TOP CARNES - R\$ 30.6500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.4 - COXÃO DURO EM CUBOS, CONGELADO-CUBOS COM APROXIMADAMENTE DE 2 A 4 CM DE LARGURA, 2 A 4CM-DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DE 1,5 A 2 CM;-PESO DO CUBO: 30 A 50G-ISENTO DE APONEVROSE, OSSOS, CARTILAGENS, TENDÕES, PELOS.-COAGULOS E TECIDO LINFÁTICO.- CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ADEQUADAS: COR, ODOR, SABOR,-APARÊNCIA E CONSISTENCIA.-TEXTURA CARACTERÍSTICA.-TEOR DE GORDURA: MÁXIMO 5%-CONGELADO IQF, TEMPERATURA ENTRE 12 A 18°C.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATOXICO, COR AZUL OU-TRANSPARENTE, RESISTENTE E COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM-ALIMENTOS, LACRE POR TERMOSSOLDAGEM, CONTENDO 01 OU 2KG.-DEVERÁ APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO (SIF OU SISP), LOTE,-VALIDADE E ROTULAGEM ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO-DE 06 A 16 KG.-VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-*OBS: COM DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS*- MARCA: FRIBOI - R\$ 33.6000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.5 - MÚSCULO TRASEIRO EM RODELAS, CONGELADO-RODELAS COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2 CM, COM 50 A-60 GRAMAS-ISENTO DE APONEVROSE, OSSO, CARTILAGENS, TENDÕES, COAGULOS-TECIDO LINFÁTICO, PELOS.- CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ADEQUADAS: COR, ODOR, SABOR,-APARÊNCIA E CONSISTENCIA.-TEXTURA MACIA.-DEVERÁ APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE GORDURA;- CONGELADO IQF, TEMPERATURA ENTRE 12 A 18°C.- CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO-RDC 12/2001, DA ANVISA.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATOXICO RESISTENTE,-COR AZUL OU TRANSPARENTE, COMPATÍVEL COM CONTATO DIRETO DE-ALIMENTOS, LACRE POR TERMOSSOLDAGEM, CONTENDO 01 OU 02 KG.-DEVERÁ APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO (SIF OU SISP), LOTE,-VALIDADE E ROTULAGEM ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO-DE 06 A 16 KG.-VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-*OBS: COM DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS*- MARCA: TOP CARNES - R\$ 29.8000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.6 - FILE DE PEITO DE FRANGO,DE 50 A 60 G,CONG.C/DISTR ESCOLAS-SER CORTADO EM BIFES DE 50 A 60 G;-CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS: COR, ODOR, SABOR,-APARÊNCIA E CONSISTENCIA;- TEXTURA MACIA-AUSÊNCIA DE GORDURA APARENTE, PELE,PENA, OSSO, CARTILAGEM-E APONEVROSES.- CONGELADO IQF, TEMPERATURA ENTRE 12 E 18°C.- CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO-RDC 12/2001.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATOXICO, COR AZUL OU-TRANSPARENTE, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS,-LACRE POR TERMOSSOLDAGEM,CONTENDO 01 OU 02 KG. DEVERÁ-CONTER NO RÓTULO SELO DE INSPEÇÃO (SIF OU SISP), LOTE,- VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO-DE 06 A 16 KG.-VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G):-*PROTEÍNA 20-*GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 5-*GORDURA SATURADA MÁXIMO 2-*OBS: COM DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS*- MARCA: MISTER BOI - R\$ 20.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.7 - FILE DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS,CONGELADO-SER CORTADO EM TIRAS DE APROXIMADAMENTE 6 A 10CM DE COMPRIMENTO E DE 1 A 2CM DE LARGURA;-CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS: COR, ODOR, SABOR,-APARÊNCIA E CONSISTENCIA;- TEXTURA MACIA-AUSÊNCIA DE GORDURA APARENTE, PELE,PENA, OSSO, CARTILAGEM-E APONEVROSE.-CONGELADO IQF, EM TEMPERATURA ENTRE 12 E 18°C.-CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO-RDC 12/2001 DA ANVISA.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATOXICO, COR AZUL OU-TRANSPARENTE, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS,-LACRE POR TERMOSSOLDAGEM,CONTENDO 01 OU 02 KG. DEVERÁ-CONTER SELO DE INSPEÇÃO (SIF OU SISP), LOTE, VALIDADE E-ROTULAGEM DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO-DE 06 A 16 KG.-VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G)-* PROTEÍNA 20-* GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 5-* GORDURAS SATURADAS MÁXIMO 2-*COM DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS*- MARCA: DO CHEF - R\$ 19.7000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.8 - PEITO DE FRANGO EM CUBOS, CONGELADO.- CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS: COR, ODOR, SABOR,-APARÊNCIA E CONSISTENCIA;-TEXTURA MACIA-CORTADO EM CUBOS;-PESO DO CUBO: APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS;-NÃO APRESENTAR GORDURA APARENTE, PELE,

**ADMINISTRAÇÃO**

PENA, OSSO,-CARTILAGEM E APONEVROSE-CONGELADO IQF, TEMPERATURA ENTRE 12° E 18°C-CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO-RDC 12/2001.-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATOXICO-COR AZUL OU TRANSPARENTE,COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO-COM ALIMENTOS,LACRE POR TERMOSSOLDAGEM, CONTENDO 01 A-02 KG. DEVERÁ APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO (SIF OU SISP).-LOTE,VALIDADE E ROTULAGEM ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO-DE 06 A 12 KG.-VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G):-* PROTEÍNA 20.* GORDURAS TOTAIS (MÁXIMO) 2.* GORDURA SATURADA 0.*OBS: COM DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS*- MARCA: DO CHEF - R\$ 19.7000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.10 - FILEZINHO DE FRANGO, TEMPERADO E ASSADO NO VAPOR, CONGELADO-ISENTO DE PIMENTA, GLUTAMATOMONOSSODICO, FLAVORIZANTES-CORANTES ARTIFICIAS E CONSERVANTES:- SASSAMI DE FRANGO CORTADO EM PARTES DE APROXIMADAMENTE 40G-COZIMENTO DO FRANGO É CONDUZIDO EM ESTEIRA CONTÍNUA POR-PRESSÃO CALORÍFICA DE VAPOR DE ÁGUA SUPERAQUECIDO,CONFERINDO-AO PRODUTO APARENCIA DE ASSADO, IMEDIATAMENTE CONDUZIDO PELA-ESTEIRAAO PROCESSO DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL RÁPIDO(30°C)-PRODUTO CONGELADO EM IQF, TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 12°C-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO-DE 1 A 2KG.-EMBALAGEM SECUNDÁRIA:CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO-DE 12 A 15KG;-VALIDADE:6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):-PROTEÍNA 15-GORDURAS TOTAIS (MAX): 5-SODIO (MAX) 400MG- MARCA: FENIX - R\$ 25.7900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.11 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE, EM CUBOS-COXA E SOBRECORA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE,TEMPERADOS,-ASSADOS E CONGELADOS, EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 25MM;-PRODUTO CONGELADO EM IQF;-ISENTO DE PIMENTA E GLUTAMATO MONOSSODICO;-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, CONTENDO DE 1 A-3KG. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO SELO DE INSPEÇÃO(SIF OU SISP).-LOTE, VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VI-GENTES;-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, LACRA-DA, CONTENDO DE 5 A 12KG;-VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;-VALORES NUTRICIONAIS G/100 (IGUAIS OU ACIMA):- PROTEÍNAS: 15- GORDURAS (MAX): 8,5- SODIO (MAX): 330-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: FENIX - R\$ 24.7900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.17 - COXÃO MOLE EM TIRAS COM TEMPEROS:-DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: COXÃO MOLE EM TIRAS, ALECRIM EM-FLOCOS, OREGANO EM FLOCOS, TOMILHO EM FLOCOS E TOMATE EM PÓ-ISENTO DE GLUTAMATOMONOSSODICO-TIRAS DE APROXIMADAMENTE DE 2 A 4CM DE COMPRIMENTO E DE 1-A 2CM DE LARGURA-AUSENCIA DE APONEVROSES, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COA-GULOS, GORDURA APARENTE E TECIDO LINFÁTICO-PRODUTO CONGELADO EM IQF-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATOXICO, COM DATA-DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO DE 1 A 2KG-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE,ATOXICO,-RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 12KG-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):-PROTEÍNAS: 18-.GORDURA TOTAL (MAX): 9-. SODIO (MAX): 80MG- MARCA: CENTROESTE - R\$ 35.3200 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.18 - COXÃO MOLE EM CUBOS COM TEMPEROS:-DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: COXÃO MOLE EM CUBOS, ALECRIM EM-FLOCOS, OREGANO EM FLOCOS, TOMILHO EM FLOCOS E TOMATE EM PÓ-ISENTO DE GLUTAMATOMONOSSODICO-CUBOS DE APROXIMADAMENTE DE 2 A 4CM-AUSENCIA DE APONEVROSES, CARTILAGENS, OSSOS, TENDÕES, COA-GULOS, GORDURA APARENTE E TECIDO LINFÁTICO-PRODUTO CONGELADO EM IQF-EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATOXICO, COM DATA-DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SIF/SISP, MARCA E CNPJ DA EMPRESA, CONTENDO DE 1 A 2KG-EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE,ATOXICO,-RESISTENTE, CONTENDO DE 6 A 12KG-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100):-PROTEÍNAS: 18-.GORDURA TOTAL (MAX): 9-. SODIO (MAX): 80MG- MARCA: CENTROESTE - R\$ 35.3200 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 075/20, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. PROCESSO: nº 25.809-3/19. ASSINATURA: 08/07/20. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM, NAS RUAS BOM JESUS DE PIRAPORA COM A PEDRO MASSAGARDI, BOM JESUS DE PIRAPORA ENTRE AS NELLA PETRONI E JOSÉ BEDENDO E PASCHOAL GUZZO -

JARDIM MESSINA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 13/19. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 087/20, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CBS CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI. PROCESSO: nº 07.110-6/20. ASSINATURA: 10/07/20. OBJETO: FORNECIMENTO DE 4.000 (QUATRO MIL) CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4º, DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 182/19, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA. PROCESSO: nº 25.818-4/19. ASSINATURA: 14/07/20. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBE MERCEDES BASILE BONITO - BAIRRO SANTA GERTRUDES, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 16/19. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19826/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVE MANUTENCAO SERVIÇOS E EIRELI VALOR TOTAL R\$ 700,00 OBJETO: PS MANUT PORTÃO ELET C/FORN PCS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1454/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19827/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVE MANUTENCAO SERVIÇOS E EIRELI VALOR TOTAL R\$ 450,00 OBJETO: PS MANUT PORTÃO ELET C/FORN PCS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1454/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19839/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA. VALOR TOTAL R\$ 175,00 OBJETO: AQ. LINHA MOVEI CELULAR - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, COMPRA DIRETA Nº 1462/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19841/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TROPICAL ENGENHARIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 13880,00 OBJETO: OBRA DE REFORMA EM PREDIO DO CRAS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA OBRAS Nº 17/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19844/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C. G. RANDI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - EPP VALOR TOTAL R\$ 9200,00 OBJETO: FORN MOBILIÁRIO C/PROJETO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1459/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19845/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1600,00 OBJETO: AQ. CONJUNTO DE REAGENTES COMPATÍVEL C/EQUIP POCKET-CLORO - U DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1460/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19851/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AAR RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 903,00 OBJETO: PS EXAME RADIOG PANORÂM MANDIBULA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1463/2020.



LEIS

LEI N.º 9.459, DE 15 DE JULHO DE 2020

(Prefeito Municipal)

Suspende recolhimento das contribuições previdenciárias patronais, devidas pela municipalidade, ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, no período que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de julho 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º Fica suspenso o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas pelo Município ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, previstas no caput do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 78 da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, durante o período entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo e em atendimento ao §2º do art. 1º da Portaria nº 14.816, de 19 de junho de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, consideram-se contribuições patronais as previstas no plano de custeio, incluída a taxa de administração prevista no artigo 81-B da Lei nº 5.894, de 2002, e aquelas necessárias ao equacionamento do déficit atuarial junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, disciplinadas no §2º do artigo 92 da Lei nº 5.894, de 2002.

Art. 2º As contribuições suspensas em conformidade com o artigo 1º desta Lei serão parceladas em até 60 (sessenta) meses, prazo máximo permitido no § 9º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

§ 1º Para apuração do montante a ser parcelado, os valores originais serão atualizados pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor-Ampliado, acrescidos da taxa de juros relativa à meta atuarial vigente, sem incidência das regras e os encargos disciplinados nos §§ 1º e 2º do artigo 78 da Lei nº 5.894, de 2002.

§ 2º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor-Ampliado, acrescidas da taxa de juros relativa à meta atuarial vigente, acumulada desde a data de consolidação do montante devido, apurado na forma do §1º deste artigo, até o mês do pagamento.

§3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios-FPM como garantia das prestações acordadas estabelecidas no § 2º deste artigo, que deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a sua total quitação.

§4º O termo de acordo de parcelamento das contribuições suspensas deverá ser formalizado até dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 3º O Poder Executivo disponibilizará no Portal da Transparência a evolução dos efeitos econômicos e financeiros da crise derivada do combate à pandemia (Coronavírus) sobre as contas públicas municipais, com o objetivo de atender ao princípio da transparência e equilíbrio fiscal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas, destinadas ao pagamento das dívidas previdenciárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil¹

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.128, DE 16 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA O AMBULATORIO DE SAÚDE DA MULHER, COM INAUGURAÇÃO PREVISTA PARA AGOSTO/2020. REF. SOLICITAÇÃO 671 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.665,50 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS 19.665,50

TOTAL....RS 19.665,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS 19.665,50

TOTAL....RS 19.665,50

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.129, DE 16 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM EQUIPAMENTOS PARA AMPLIAÇÃO DO VIDEOMONITORAMENTO/OCR DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO - PROGRAMA 2081, JUSTIÇA E CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA. REF. SOLICITAÇÃO 670 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.050,00 (VINTE E SETE MIL E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2977	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000	PRÓPRIA

R\$ 27.050,00

TOTAL....R\$ 27.050,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2977	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA

R\$ 27.050,00

TOTAL....R\$ 27.050,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.130, DE 16 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19. REF. SOLICITAÇÃO 672 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.359,82 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
5082	FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS

R\$ 22.359,82

TOTAL....R\$ 22.359,82

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
5082	FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS

R\$ 22.359,82

TOTAL....R\$ 22.359,82

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº29.131, DE 16 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT - FONTE 903 ROYALTIES, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MILHO EM GRÃOS, PARA USO NOS PARQUES ENGORDADOURO, BOTÂNICO TULIPAS E BOTÂNICO ELOY CHAVES. REF. SOLICITAÇÃO 611 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0903 ROYALTIES

RS 10.000,00
TOTAL....RS 10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64....

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.132, DE 16 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 593 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.460,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.2697 MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PROPRIA

RS 11.460,00
TOTAL....RS 11.460,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.04.122.0190.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

RS 11.460,00

TOTAL....RS 11.460,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.115, DE 08 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº.29.133, DE 16 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.935-5/2017, -----

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CORRUPIRA. PROCESSO:25.920/2019. REF. SOLICITAÇÃO 638 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.154,72 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela 5, lindeira ao lote 21, quadra AF, Jardim Danúbio, neste Município, a ADALBERTO ANTONIO CRUZ, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

R\$ 59.154,72

TOTAL....R\$ 59.154,72

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.118, DE 08 DE JULHO DE 2020

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.845-5/2002, -----

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

DECRETA:

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída do canteiro central da Avenida Nove de Julho, altura do nº 3.550, neste Município, ao LIONS CLUBE JUNDIAÍ SUL, para manter o obelisco instalado no local com fulcro no Decreto nº 19.261, de 19 de agosto de 2003, em comemoração ao jubileu de prata da entidade, realizando, ainda, a conservação e manutenção da área, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA****CASA CIVIL****EXTRATO****PROCON DE JUNDIAÍ**

Rua Barão de Jundiaí, 153 □ Anexo Câmara Municipal □ Centro -
CEP 13201-010 - Jundiaí/SP

Atendimento no mês de Junho/2020:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Áreas	TOTAL
1000 – Alimentos	00
2000 □ Saúde	03
3000 □ Habitação	02
4000 – Produtos	13
5000 □ Serviços	24
5000 □ Serviços Essenciais	14
6000 – Assuntos Financeiros	12
7000 □ Fiscalização	00
Extra Procon	00
Total de Atendimentos	68

Atividades Realizadas Pelo Procon Jundiaí	
Abertura de Reclamação no Retorno da CIP	00
Audiências Realizadas	00
Visitas Fiscalizatórias	08
Autos de Infração Lavrados	04
CIPs Finalizadas	29
TOTAL	109

**CIP= Carta de Informações Preliminares

Atenciosamente

Geslane L. L. Rosa
Chefe do PROCON JUNDIAÍ
Cidadania

Fernando de Souza
Gestor em Neg. Jurídicos e

TERMO ADITIVO IV ao CONVÊNIO nº 09/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Processo nº 7.380-7/2019

OBJETO: Repactua o Convênio nº 09/2019; o Plano de Trabalho e o Anexo II (Prestação de Contas) passam a substituir a partir de 01 de junho de 2020; especificamente com relação ao COVID-19 vigorará de 09 de abril de 2020 a 31 de outubro de 2020; e adita o valor Global anual de R\$ 124.559.895,65 (cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 11.024.970,59 (onze milhões, vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), e o valor de R\$ 6.159.086,13 (seis milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitenta e seis reais e treze centavos) até 05 (cinco) dias da assinatura do Termo Aditivo, e R\$ 6.624.000,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais) em 3 (três) parcelas de R\$ 2.208.000,00 (dois milhões, duzentos e oito mil reais) em 5 (cinco) dias da assinatura do Termo Aditivo, e o valor de R\$ 1.527.103,62 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, cento e três reais e sessenta e dois centavos) em 4 (quatro) parcelas, conforme Cláusula Sétima.

Assinatura: 15 de julho de 2020.

IPREJUN**PORTARIA Nº 121 DE 14 DE JULHO DE 2020**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo ANTONIO DA CRUZ portador do CPF nº 000.758.078-90 PIS nº 1041226381-2 ocorrido em 03/06/2020 a sua esposa TERESA DE JESUS DA CRUZ portadora do CPF nº 102.651.028-71 PIS nº 1228447420-0 à partir de 04/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

PROCON DE JUNDIAÍ
Rua Barão de Jundiaí, 153 □ Anexo Câmara Municipal □ Centro -
CEP 13201-010 - Jundiaí/SP

Atendimento no mês de Maio/2020:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Áreas	TOTAL
1000 – Alimentos	00
2000 □ Saúde	05
3000 □ Habitação	00
4000 – Produtos	07
5000 □ Serviços	18
5000 □ Serviços Essenciais	06
6000 – Assuntos Financeiros	10
7000 □ Fiscalização	00
Extra Procon	00
Total de Atendimentos	46

Atividades Realizadas Pelo Procon Jundiaí	
Abertura de Reclamação no Retorno da CIP	00
Audiências Realizadas	00
Visitas Fiscalizatórias	08
Autos de Infração Lavrados	08
CIPs Finalizadas	203
TOTAL	265

**CIP= Carta de Informações Preliminares

Atenciosamente

Geslane L. L. Rosa
Chefe do PROCON JUNDIAÍ
Cidadania

Fernando de Souza
Gestor em Neg. Jurídicos e

2º aditivo que se faz ao CTO / AFS – 166, SEI 0092404, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa ACECO TI S.A.

Objeto: Aquisição de infra-estrutura tecnológica de Datacenter Modular, para suportar o centro de processamento de dados da CIJUN. Processo SEI CIJ.00462/2019. Assinatura: 15/07/2020.

Assunto:

CLÁUSULA 1ª: Neste ato as partes resolvem adequar o preâmbulo do CONTRATO para que passe a constar, a partir desta data, a nova razão social da CONTRATADA, qual seja, ACECO TI LTDA, e o endereço Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2.100, Galpão 2, Bairro Canhema, Diadema - SP, CEP 09.941-202.

CLÁUSULA 2ª: As PARTES, em comum acordo, resolvem aditar o CONTRATO, para alterar o item 1 - RACK da Proposta Comercial, que integra o contrato, nos termos que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS HOMOLOGADOS P/ ATENDIMENTO PMAT CONTIDOS NA SOLUÇÃO	CÓDIGO FINAME OU CARTÃO BNDS
1	Racks	

**CIJUN**

RACK 2 TELECOM
EUROCAB C/ A = 2130
(44U) L= 800 P= 1000
EUR.
RACK.005

RACK 5 SERVIDOR
EUROCAB C/ A = 2130
(44U) L= 600 P= 1000
EUR.
RACK.005

O Termo Aditivo está publicado, na íntegra, no "site" www.cijun.sp.gov.br.

Jundiá, 15 de julho de 2020.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

2º ADITIVO que se faz ao Contrato nº 103/2018 - CTO / AFS - 37 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Processo SEI CIJ.01314/2018. Assinatura: 15/07/2020. Objeto: Prestação dos serviços de suporte técnico e manutenção ao *hardware* Oracle/SUN SPARC T4-1 e ao *software* de banco de dados Oracle 11g Standard Edition. Valor Global: R\$13.652,72 (treze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). Assunto: Prorroga a vigência do contrato pelo período de 30 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2021.

Jundiá, 15 de julho de 2020.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

Pregão Presencial nº 043/2020
Edital de 16/07/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reabilitação do sistema de distribuição de água através da substituição de ramais, pelo método não destrutivo, reparo de vazamentos em redes, supressão de ligações inativas, podendo fazer uso de geofonamento para acuidade na identificação dos vazamentos de rede, no município de Jundiá-SP: Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:00 do dia 13/08/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 16 de julho de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Modo Disputa Fechado 002/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BMC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.
Termo de Aditamento nº 075/2020 assinado em 30/06/2020, Processo DAE nº 401/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Quadras de Areia, Quadras de Tênis e Quadras de Basketball na extensão do atual Parque da Cidade
1º aditamento que se faz ao contrato nº 027/2020 para prorrogação contratual de 90 (noventa) dias.

15/07/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato da Justificativa

I - Inexigibilidade nº 008/2020 – Processo nº 2222/2020
II - Contratada: PIRES E GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
III - Objeto: Contratação de serviço de consultoria em analisar e definir

DAE

as melhorias necessárias para a adequação do ambiente da DAE S.A. às regras às leis gerais de proteção de dados pessoais 13.709/18 e 13.853/19

IV - Fundamento Legal: Artigo 30, inciso II, § 1º da Lei 13.303/2016

V - Justificativa: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

VI - Valor Global: R\$ 246.000,00

VII – Classificação dos recursos: 8.4.1.08 – Diretoria de Conformidade e Gestão de Riscos (DCR)

VIII – Ratificada pela Diretoria da DAE S.A. em 14/07/2020, termo constante dos autos.

Jundiá, 14 de julho de 2020
Eduardo Santos Palhares
Diretor Presidente

Pregão Presencial 036/2020
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 036/2020, para o registro de preço para a aquisição de tampões circulares Fo.Fo. DN600 mm – classe D400, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 16/07/2020: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA, pelo valor total de R\$ 336.000,00".

16/07/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 006/2020
Edital de 07/07/2020

OBJETO: aquisição de concreto usinado estrutural para uso em obras da DAE S.A – Água e Esgoto. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 11/08/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 15 de julho de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL Nº 207, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o relato da empresa Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para a Saúde LTDA, ocorreu o extravio de produtos sujeitos a regime de Vigilância Sanitária, a saber: 756 cartuchos do medicamento Haldol 5 mg ct c/20 cp or, lote AM 7417, 252 cartuchos do medicamento Tylex 30 mg 12 cp or, lote AM 6156, 48 cartuchos do medicamento Ultracet 37,5 mg c/10cp or, lote AL 9452, 160 frascos do medicamento Haldol gotas 2 mg 30 ml or, lote JEB 0U00 3 32 cartuchos do medicamento Tylex 30 mg 24 cp or PVC opaco , fabricados pela empresa Janssen Cilag Farmacêutica LTDA. constantes na Nota Fiscal nº 279684 emitida em 26/11/2019 pela empresa Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para a Saúde LTDA – CNPJ 54.516.661/0036-23. A carga estava em poder da Empresa FL Brasil Holding Logística e Transporte LTDA, conforme Boletim de Ocorrência registrado sob nº 10ª DT P LIMA-BO-20-03653 – Polícia Civil – Secretaria de Segurança Pública – Governo do Estado da Bahia.

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ: 54.516.661/0036-23

Endereço: Rua Kanebo nº 175 – Galpões C10 e C11 – Distrito Industrial – Jundiá-SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CEP: 13.213-090

PROCESSO Nº 10.517-7/2020-1

Jundiá, 15 de julho de 2020.

ADRIANA SWAIN MÜLLERGerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Realizada em 26.06.2020

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Jundiá, sito à Rua Barão de Jundiá nº 128, Centro, Jundiá/SP, foi realizada Audiência Pública, agendada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para **Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2020**. A Audiência contou com a presença dos Vereadores Arnaldo Ferreira de Moraes, Rafael Antonucci, Silas Ramos da Silva, Edicarlois Vieira, Márcio Pentecostes de Sousa e Cristiano Lopes; de representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde; e de demais representantes da sociedade civil. A sessão foi presidida pelo Vereador Arnaldo Ferreira de Moraes, que cumprimentou a todos os presentes e informou que a Audiência Pública estava sendo transmitida pela TV Câmara Jundiá, pelos canais 4 da Net e 60.2 UHF, e, por conta da pandemia do Coronavírus não estava aberta ao público. Aproveitou e disse que Jundiá estava sendo parabenizada por muitos órgãos pelo controle da pandemia e financeiro. Na sequência passou a palavra ao Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Tiago Texera, para que conduzisse os trabalhos. O Gestor Tiago Texera cumprimentou a todos e mencionou que o 1º quadrimestre de 2020 foi atípico, por conta da pandemia a partir de março. Parabenizou os profissionais de saúde diretos e indiretos pelo enfrentamento a pandemia. Em seguida solicitou que o Diretor Financeiro da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Sr. Marco Antônio Viscaíno, fizesse a apresentação da parte financeira. O Sr. Marco iniciou a apresentação demonstrando as Receitas para Apuração da Aplicação em Saúde, com total arrecadado de R\$ 607.566.681,74 e total orçado de R\$ 1.763.069.724,00, com percentual de 34,46% s/previsão, destacando as receitas de impostos e as receitas de transferência. Demonstrou as receitas adicionais para financiamento da Saúde, provenientes da União e do Estado, destacando os valores recebidos também para COVID-19 e demonstrou o percentual de 24,01% sobre a receita de impostos e transferências aplicados pelo município em ações e serviços públicos em Saúde. Apresentou quadro comparativo dos anos de 2019 e 2020 – receitas x despesas no PRIMEIRO quadrimestre. Demonstrou as Despesas por categoria, Despesas Correntes e Despesas de Capital. Apresentou as Despesas Liquidadas por Bloco: Gestão, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, com valor total Liquidado de R\$ 169.276.264,97. Apresentou gastos com Sentenças Judiciais, discriminando o valor gasto com medicamentos e insumos, com total liquidado de R\$ 3.951.130,28 e gastos com medicamentos na rede de saúde no valor total liquidado de R\$ 2.884.440,94. Apresentou planilha de Controle de Pagamentos dos principais Contratos e Convênios Assistenciais, discriminando os valores pagos a cada prestador, no valor total geral de R\$ 121.254.558,80. Finalizou com a apresentação de planilha com os recursos para enfrentamento do Coronavírus, com valor recebido de R\$ 14.120.111,25 – valor utilizado de R\$ 9.855.907,64 – e saldo de R\$ 4.264.203,61. Após a apresentação dos dados financeiros, o Gestor Tiago Texera deu continuidade à prestação de contas apresentando tudo o que foi produzido em Saúde com o recurso que foi aplicado no 1º quadrimestre de 2020. Demonstrou no Bloco da Gestão a Ouvidoria onde foram registradas 1.445 demandas, com 65% de respostas dos serviços em tempo ágil. Apresentou gráficos com o total de demandas por serviço e tipificação. Na sequência apresentou Quadro de Recursos Humanos, que fechou o 1º quadrimestre de 2020 com 75 funcionários contratados. Apresentou o Disk 156 Coronavírus e Chat Coronavírus, cujo objetivo é esclarecer através do telefone e do chat as dúvidas da população em relação à doença COVID -19, onde e em qual situação buscar pelos serviços de Saúde, bem como oferecer suporte emocional para a população. Apresentou na Educação Permanente em Saúde os cursos e oficinas ofertadas com o total de mais de 1.200 participantes. Na Diretoria de Atenção Básica demonstrou a produção ambulatorial, as consultas básicas por profissional, e as ações e eventos realizados, com exposição de fotos. Foram destacadas as ações para enfrentamento ao Coronavírus. Na Diretoria de Atenção Especializada e Rede de Urgência e Emergência apresentou a produção ambulatorial com o total de 21.217

consultas de especialidades médicas e 3.785 consultas profissionais de nível superior. Apresentou o Centro de Especialidade Odontológica onde foram executados 2.197 consultas e 2.273 procedimentos. Apresentou número de atendimentos de urgência realizados na Policlínica Hortolândia, no Pronto Atendimento da Ponte São João, no Pronto Atendimento do Retiro, no Hospital Universitário, no Hospital São Vicente de Paulo, no Pronto Atendimento Central e na UPA Vetor Oeste, com total geral de 146.078 atendimentos. Apresentou o atendimento/acompanhamento psicossocial do CAPS II Jundiá, CAPS III Adulto, CAPS Infante Juvenil e CAPS AD III "Maluco Beleza", com exposição de fotos de ações de saúde mental e eventos realizados. Na Assistência Farmacêutica apresentou quadro de atendimentos da Central Farmacêutica, com número de requisições atendidas, número de unidades farmacêuticas atendidas, o SUS C.O.M. VC e os tipos de orientações para enfrentamento durante a pandemia: Planejamento de estoque com o objetivo de entregas para 60 dias na Atenção Básica; Dispensação de medicamentos controlados/psicotrópicos para 90 dias; Distribuição do Oseltamivir em todas as unidades básicas de saúde; Padronização de medicamentos exclusivos nas Unidades Sentinela; Reestruturação do espaço físico nas farmácias especializadas da Unidade Marechal a fim de proporcionar distanciamento. Demonstrou a Produção Hospitalar do Hospital São Vicente de Paulo, com número de leitos e total de internações SUS: cirúrgicas, clínicas, transplante e procedimentos com finalidade diagnóstica. Apresentou número de leitos e total de internações cirúrgicas e clínicas realizadas no Hospital Universitário de Jundiá. Na Diretoria de Regulação foram apresentadas as 125.649 consultas básicas realizadas por equipe multiprofissional, as atividades educativas em grupo, a média mensal de 514.941 procedimentos com finalidade diagnóstica e os atendimentos realizados pelas Entidades Assistenciais: ATEAL, APAE, AMARATI, BEM TE VI, Centro de Reabilitação Jundiá e Luiz Braille. Apresentou os 140.619 atendimentos e exames da UPA do Vetor Oeste e a porcentagem de absenteísmo nas consultas e exames da rede. Demonstrou as Auditorias em andamento: uma no Instituto Jundiáense Luiz Braille, quatro no Hospital São Vicente de Paulo, uma no Centro de Reabilitação de Jundiá, e uma no Hospital Universitário. Dando sequência, apresentou a Diretoria de Vigilância em Saúde com as ações e atividades desenvolvidas na Vigilância Sanitária - VISA, Serviço de Verificação de Óbito – SVO, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Vigilância Epidemiológica – VE, e Vigilância em Saúde Ambiental, com exposição de fotos dos eventos realizados. Finalizada a apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2020, o Gestor Tiago Texera se colocou à disposição para esclarecer as dúvidas dos presentes. Todos os Vereadores presentes fizeram uso da palavra e elogiaram o trabalho do Gestor da Saúde, Tiago Texera, e de toda sua equipe, assim como o trabalho atuante da Comissão de Saúde da Câmara Municipal. O Vereador Edicarlois Vieira falou da possibilidade de ser reavaliada a questão das 30 horas semanais para os enfermeiros e técnicos de enfermagem, assim que voltar o crescimento da economia. Elogiou o bom trabalho em conjunto das Unidades de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundo Social de Solidariedade e mencionou que terão que ser repensadas as estratégias do transporte público. Falou que estava aguardando resposta a questionamento que fez sobre a UPA do Vetor Oeste e disse que a reforma do Centro Comunitário estava parada. Finalizou solicitando informações sobre os exames realizados no Grendacc. O Gestor Tiago Texera parabenizou o trabalho dos Vereadores, em especial a Comissão de Saúde da Câmara, que está o tempo todo acompanhando e fiscalizando todos os atos da Saúde. Agradeceu a todos os profissionais de saúde que estão na linha de frente e colocou que é preciso repensar o modelo de transporte público no município e que foram tomadas todas as medidas sanitárias. Relatou que a UPA tem uma Comissão de Avaliação que emitiu um parecer que foi encaminhado ao Vereador Ligabó. Referente ao convênio com o Grendacc, disse que foram contratadas 30 mil consultas de especialidades e 15 mil exames, e no momento estão atendendo 1/3 da agenda, por conta da pandemia. Serão feitos mutirões no 2º semestre para limpar a fila de espera. Em resposta a uma fala do Vereador Arnaldo Ferreira de Moraes, de que ficava triste de generalizarem todos os políticos como corruptos, o Gestor Tiago Texera citou que os órgãos de controle nunca atuaram tanto e que o dinheiro da Saúde é muito fiscalizado, pelo Conselho de Saúde, pela Câmara de Vereadores, pelo Tribunal de Contas, dentre outros. Relatou que ele, assim como os Diretores da Saúde são todos concursados e fazem política de saúde e não partidária. O Vereador Rafael Antonucci parabenizou a administração do Prefeito Luiz Fernando Machado e a Câmara Municipal, por terem limitado em 20% o cargo comissionado. Teceu comentários sobre o Inquérito Epidemiológico que foi feito no município; sobre a mudança de finalidade dos prédios das UPAS da Ponte São João e Vila Progresso. Solicitou que as consultas com especialistas fossem pagas por produção e citou que o transporte público foi afetado, mas a Câmara Municipal está acompanhando de perto. O Gestor Tiago Texera informou que o município adotou boas práticas de enfrentamento ao Coronavírus e explicou o que foi o Inquérito Epidemiológico realizado no município,

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

onde foram testados 5,5% da população. Relatou que numa parceria com o Hospital Regional, o Hospital São Vicente de Paulo conseguiu instalar 85 leitos de UTI somente para Coronavírus e que desde 2017 o Hospital São Vicente de Paulo está reformulando seu parque tecnológico. Informou que agora iria entrar numa nova fase de testes, o PCR, para todos com sintoma gripal (febre associada a mais de um sintoma). Falou sobre as ações de bloqueio e que Jundiaí está inserido no padrão ouro de testagem no mundo. Sobre as UPAS, informou que na Vila Hortolândia será uma Clínica da Família e uma Unidade de Pronto Atendimento, com 9 leitos, 5 consultórios médicos, raio x, ultrassom, eletrocardiograma, sala de gesso, atendimento clínico, pediátrico e ortopédico. Na Clínica da Família vai ter 13 consultórios, 6 equipes de saúde da família e 3 consultórios odontológicos, modelo similar ao do Novo Horizonte, premiado nacionalmente. Na Ponte São João serão 1.998 metros quadrados, no pavimento térreo será um Pronto Atendimento, com 21 leitos, 8 consultórios médicos, sala de raio x, ultrassom, eletrocardiograma, sala de gesso, atendimento clínico, pediátrico e ortopédico. No andar de cima será a Clínica da Família que vai ter 12 consultórios, 6 equipes de saúde da família e 3 consultórios odontológicos, e outras salas diversas, modelo também similar ao do Novo Horizonte, premiado nacionalmente. Na Vila Progresso será um grande Centro de Especialidades Médicas, com 2.348 metros quadrados, modelo similar ao padrão AME, com 55 consultórios de especialidades médicas, mini centro cirúrgico, sala de raio-x, ultrassom, eletrocardiograma, e está distante 3,4 km do PA da Ponte São João. Referente a solicitação do pagamento das consultas ser feito por produção, informou que no convênio com o Grendacc tudo é pago por produção. O Vereador Silas Ramos da Silva falou do ato médico que tem gerado em muitas pessoas um estado de desamparo quando com suspeita ou diagnosticadas com COVID-19, por não saírem com nenhuma medicação prescrita. Pediu uma atenção especial no acolhimento desses pacientes nas Unidades de Saúde. Falou sobre o Centro Comunitário do Novo Horizonte que está abandonado e sugeriu que o local fosse transformado em Centro de Apoio Psicológico exclusivo para Coronavírus, com dois psicólogos e que fosse feita uma parceria com estagiários. Comentou sobre projeto para acolher psicologicamente o servidor público e que houvesse um método de avaliação do serviço do profissional, pelo usuário. O Gestor Tiago Texera falou sobre o atendimento integral ao paciente com suspeita de COVID-19 nas Unidades Básicas de Saúde, nas Unidades Sentinela e nos Prontos Atendimentos. Mencionou que não existe protocolo de medicamento para Coronavírus e não tem tratamento precoce, isso vai depender do ato médico. Expos que existe acolhimento em todos os serviços de saúde e que é favorável a capilarização da rede psicossocial, cada UBS ter equipe para suporte e acompanhamento psicológico. Citou que hoje existem cinco equipes de NASF (Núcleo de Atendimento a Saúde da Família) que contam com psicólogo, psiquiatra, assistente social, terapeuta ocupacional, etc., que dão apoio as Unidades de Saúde, e, daqui um mês serão sete equipes. Quanto à avaliação do profissional pelo usuário, informou que já existe o Guardião da Saúde em algumas Unidades e que este serviço será implantado em todas as Unidades. O Vereador Arnaldo Ferreira de Moraes falou sobre o uso de medicamentos no tratamento de Coronavírus e seus efeitos colaterais. O Vereador Cristiano Lopes mencionou reunião que teve com representante do Hospital Regional e a preocupação do Hospital em perder recursos do Estado, por não estarem cumprindo as metas. Perguntou como estava a retomada dos atendimentos e se 40% dos atendimentos do Hospital São Vicente de Paulo para COVID eram de outros municípios. O Gestor Tiago Texera expos que houve uma reunião com a DRS-7 onde sete Secretários de Saúde da região assinaram documento relatando a parceria do Hospital Regional para enfrentamento ao Coronavírus, que foi um modelo extremamente exitoso. Informou que desde a segunda semana do mês de maio os atendimentos eletivos foram retomados com agenda mais espaçada, estão operando com 30% da capacidade, e, as prioridades nunca deixaram de ser atendidas. Quanto aos atendimentos realizados pelo Hospital São Vicente, referentes ao Coronavírus, 25% são da região. Informou que seis municípios criaram leitos de enfermaria e Louveira criou leitos de UTI também. Informou que 95% dos pacientes com Coronavírus se recuperam. O Vereador Cristiano Lopes perguntou sobre os óbitos por outras doenças e o Gestor Tiago Texera respondeu que as taxas permanecem as mesmas de anos anteriores. O Vereador Márcio Pentecostes de Sousa elogiou o trabalho e disse que o município é exemplar porque tem Gestores e pessoas que trabalham pelo bem da cidade. Sugeriu que as Unidades Sentinela fossem divididas por região e que os moradores dos bairros fossem informados em qual Unidade Sentinela deveriam se dirigir. Não havendo mais nenhum inscrito para fala, o Vereador Arnaldo Ferreira de Moraes agradeceu a presença de todos, e, sob a proteção de Deus declarou encerrada a Audiência Pública, às 11h50min. Eu, Tânia R. G. L. Roveri, secretária do Conselho Municipal de Saúde, redigi a presente ata.

ESEF**ATO NORMATIVO Nº 005/2020
De 09 de julho de 2020**

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 4.320/64 e art.4º, § 1º - I, Lei Municipal nº 9.363 de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento de Dotações para cobertura e cumprimento das Despesas de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ da Gestão Operacional das Atividades Administrativas da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí;

CONSIDERANDO a necessidade de locação e manutenção de sistemas de Gestão Pública;

CONSIDERANDO que tais despesas se mostram imprescindíveis de realização para garantir o desenvolvimento das atividades docentes, administrativas e discentes.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica aberto na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

364.197.8008 – Gestão Operacional das Atividades Administrativas da ESEF
3.3.90.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ..... R\$ 6.000,00
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 6.000,00

ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada pela Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

364.197.8008 – Gestão Operacional das Atividades Administrativas da ESEF
3.3.90.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.R\$ 6.000,00
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 6.000,00

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Ricardo Alves Manacero
Analista de Gestão

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 24/2019
FIRMADO EM 05/08/2019**

Contrato n.º 24/2019

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: TIAGO NEGRÃO ANDRADE ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na criação e desenvolvimento do Website Institucional para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Assinatura: 02/04/2020

Término: 30/07/2020

**PLANEJAMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE**

Edital 028

O DEBEA, Departamento do Bem Estar Animal, de forma a melhorar satisfatoriamente para o município, está alterando o sistema de cadastro dos animais a serem castrados. O cadastramento que era feito através de ligações via 156, passará a ser feito por meio de aplicativo da Prefeitura de Jundiaí ou site da Prefeitura (www.jundiai.sp.gov.br – ícone cadastro de animais para castração).

Estamos fazendo este chamamento através da Imprensa Oficial do Município,

de forma que todos os munícipes interessados, migrem para o novo sistema, descartando, assim, os cadastros realizados por meio do 156.

Daniela Araujo Passos
Diretora do DEBEA

**EDITAL UGPUMA nº29 de 18/12/2019
SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO**

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº 37.505-3/2019-1 cujo interessado é o Sr Reinaldo Cosin, CPF 171.818.798-04, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na Avenida Afílio Giarola, 260 [Lotes 01 ao 05] Núcleo Colonial Barão de Jundiaí - Jardim Colônia, foi DEFERIDO quanto à supressão de 97 (noventa e sete) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira e 30 (exóticas) árvores exóticas (dispensadas de licenciamento) por meio da AUTORIZAÇÃO nº050/2019, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos dezessete de julho de dois mil e vinte.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 077/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Milton Luiz Bassi	10.572-2/2020

17 de julho de 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 078/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Jose Luiz Teixeira Tales Lazaroto	8.365-7/2019-1 37551-7/2019-1

17 de julho de 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 141/2020**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9925-5/2020-1 para supressão de duas árvores na R. Atibaia 130 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 143/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 32482-0/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Uva Niagara 150 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 144/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 31829-3/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Jose Francisco de Castro 61 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 145/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 30286-7/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Dr. Antonio Luiz Zorzi 163 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 146/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 27844-8/2019-1 para supressão de duas árvores na R. Uva Niagara S/N foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 147/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 24433-3/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Lauro Rodrigues de Moraes 50 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 148/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 25492-8/2019-1 para supressão de uma árvore na Av. Cap Francisco Copelli 1247 foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 142/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 463-6/2020-1 para supressão de uma árvore na R. Ver. Jandira de Oliveira Souza 151 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 149/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 20297-6/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Sergipe 237 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 150/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11974-1/2019-1 para supressão de duas árvores na R. Unai 150 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 151/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 32608-0/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Ana Paula Vieira Felício S/N foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 152/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 27770-7/2018-1 para supressão de uma árvore em EC Em Carteira S/N foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 153/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 24246-9/2019-1 para supressão de oito árvores na Av. da Uva S/N foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 154/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 12599-7/2018-1 para supressão de uma árvore na R. Dr. Jose Marcus Gnaccarini Thomazski 67 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 155/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 32346-7/2019-1 para supressão de uma árvore na ET Municipal do Varjao 4749 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 156/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 8976-9/2020-1 para supressão de uma árvore na R. Unai 42 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 157/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 33508-3/2018-1 para supressão de uma árvore na Av. PA Francesco Ciaramella SN foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 158/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 24193-5/2018-1 para supressão de uma árvore na EC Em Carteira S/N deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 159/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 8215-4/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Mariano Latorre 353 deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 160/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11498-1/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Antonio Bagne 40 deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

CULTURA**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP**

Aos 7 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 19 horas e 07 minutos, virtualmente, apesar da sede física ser no Complexo Fepasa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (Decreto Municipal 21.326/2008), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, sob a Presidência de Elizeu Marcos Franco, assim, organizada:

Mesa dos Trabalhos: Presidida pelo Presidente, Conselheiro Elizeu Marcos Franco, pela Vice, Jacqueline Lima, e deste Secretário, Erazé Sutti.

Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.

Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado ao Presidente, cuja certificação de "ausência justificada" consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta "ausente" acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (art. 18, "I", do Reg. Interno), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (art. 16, "I", do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião, conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

- I- Expediente (comunicações do Presidente e DPH, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

O presidente fez uma fala sobre os valores que a PMJ conseguiu para a recuperação de patrimônio histórico e cultural de Jundiaí, como R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) para o Complexo Fepasa; R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) para o Centro das Artes; além de recursos para a instalação de ar-condicionado no Teatro Polytheama e para a recuperação do Viaduto São João Batista, que será tratado na presente reunião;

II- Palavra aos conselheiros:

Pelo Conselheiro e Diretor William, foi falado sobre o compromisso da administração municipal com a preservação do patrimônio. Reiterou os esforços realizados pelas Unidades Cultura com a gestão dos recursos para a recuperação do Complexo FEPASA, da instalação do aparelho de ar condicionado no Teatro Polytheama, a gestão da obra do Centro das Artes, da Unidade de Infraestrutura com relação a recuperação proposta para o Viaduto São João Batista, a instalação das Praças com conceito Histórico, além da manutenção do diálogo com o DPH e COMPAC para aprovação e acompanhamento das intervenções. Falou também sobre a manutenção dos programas voltados para o desenvolvimento do Patrimônio Histórico, entre eles o Programa "Passaporte Cultural Guardiões do Patrimônio" que este ano concorre ao Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade" maior premiação de reconhecimento do Patrimônio Histórico Nacional promovido pelo IPHAN. Ao final divulgou a Programação Oficial do Mês do Patrimônio Histórico e Cultural de 2020 que se iniciará no próximo dia 1º de agosto.

PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO MÊS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL 2020 – Online

01 de agosto (sábado) – às 19h

Live - Abertura Oficial do Mês do Patrimônio Histórico e Cultural 2020. Apresentação dos trabalhos do Departamento de Patrimônio Histórico e Unidade de Gestão de Cultura.

Show: Apresentação Quinteto da Orquestra Municipal de Jundiaí.

Transmissão simultânea através dos Canais TVTEC Jundiaí, Cultura Jundiaí, Teatro Polytheama e Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook.

04 de agosto (terça-feira) – 19h

Reunião Especial Ordinária COMPAC – Aprovação processos de tombamentos e reconhecimentos de Patrimônios Jundienses.



CULTURA

05 de agosto (quarta-feira) – 19h

Palestra Live – “O início do povoado de Nossa Senhora do Desterro de Jundiaí - Versões para a fundação”

Palestrante: Kathlin Morais é doutoranda em Filologia pela FFLCH (USP), mestra na mesma área (USP) e especialista em conservação e restauro (SENAI).

Resumo: A palestra versa sobre as três versões mais conhecidas para o início do povoado no século XVII.

Público: Geral - A partir de 16 anos.

Transmissão através do Canal Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook

06 de agosto (quinta-feira) – 19h

Palestra Live – “Rio Guapeva: Memória e identidade”

Palestrante: Vagner Tonoli é arquiteto e urbanista pela Universidade Paulista (UNIP - Jundiaí) e cofundador da empresa ‘Cactus’.

Resumo: A palestra visa ressaltar a importância que o rio Guapeva representa para a paisagem histórica da cidade de Jundiaí.

Público: Geral - A partir de 16 anos.

Transmissão através do Canal Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook

10 de agosto (segunda-feira) – 19h

Palestra Vídeo Conferência - “A doação de terras para mulheres no século XVII em Jundiaí”

Palestrante: Kathlin Morais é doutoranda em Filologia pela FFLCH (USP), mestra na mesma área (USP) e especialista em conservação e restauro (SENAI).

Resumo: A palestra versa sobre o protagonismo das mulheres na aquisição e administração de terras em Jundiaí em 1657.

Público: Geral - A partir de 16 anos.

20 vagas – Inscrições Online.

12 de agosto (quarta-feira) – 19h

Palestra Live - “Feitiçaria na Vila”

Palestrante: Narayan Porto é mestra em Filologia e Língua Portuguesa pela FFLCH (USP) e Beletrista (FFLCH - USP).

Resumo: O evento tem como objetivo apresentar o processo aberto pela Justiça Eclesiástica paulista, no ano de 1754, em Jundiaí, contra Thereza Leyte e Escholastica Pinta da Silva (mãe e filha) por terem matado o primeiro marido de Escholastica utilizando-se de feitiços.

Público: Geral - A partir de 16 anos.

Transmissão através do Canal Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook

14 de agosto (sexta-feira) – 19h

Live: “O impacto da pandemia nos projetos de desenvolvimento do Turismo e Patrimônio Histórico e a importância do legislativo na garantia da continuidade dessas políticas públicas pós-crise” – Debate com os convidados: Faouz Taha (vereador presidente da Câmara Municipal de Jundiaí), Marcela Moro (Diretora do Departamento de Fomento ao Turismo da Prefeitura de Jundiaí) e William Paixão (Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico da Prefeitura de Jundiaí)

Transmissão através do Canal Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook

15 de agosto (sábado) – 15h

Oficina Vídeo Conferência: “Fotografia e documentação: Como armazenar?”

Oficineira: Malu Nagai é conservadora de acervos na FFLCH (USP), historiadora (USP), especialista em conservação e restauro (SENAI) e mestra em ciências (IPEN/USP).

Resumo: Proporcionar aos participantes práticas para estender a vida útil das fotografias e documentos, apresentando conceitos básicos e ações nesses materiais.

Público: Geral - A partir de 16 anos.

20 vagas – Inscrição Online

18 de agosto (terça-feira) – 19h

Palestra Vídeo Conferência - “Arquitetura ferroviária: As antigas Oficinas da Companhia Paulista em Jundiaí”

Palestrante: Juliana Gonçalves é mestrandia pela FAU (USP), arquiteta e urbanista (UNIP-Jundiaí) e conselheira do COMPAC e do IAB Núcleo Jundiaí.

Resumo: A palestra tem como objetivo apresentar o panorama do advento da ferrovia em Jundiaí e a importância das antigas Oficinas da Companhia Paulista na consolidação da identidade ferroviária da cidade.

Público: Geral - A partir de 16 anos.

20 vagas – Inscrição Online

19 de agosto (quarta-feira) – 19h

Live: II Colóquio - “O Samba de São Paulo”

Tema: A importância do reconhecimento das manifestações artísticas e culturais em tempos de polarização política.

Mediação: William Paixão (Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico da Prefeitura de Jundiaí).
Palestrante: Ator Alton Graça, comentarista do carnaval Globeleza e presidente da Sociedade Recreativa Beneficente e Esportiva - Escola de Samba Lavapés.

Participação Especial: Kaxitu Ricardo Campos – Presidente da Federação Nacional das Escolas de Samba e Luis Carlos Magalhães, Jornalista e Presidente do GRES Portela do Rio de Janeiro.

Transmissão simultânea através dos Canais Cultura Jundiaí e Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook.

20 de agosto (quinta-feira) – 19h

Palestra Vídeo Conferência: “Redescobrimo a Vila Arens”

Palestrante: Vânia Feitosa é gestora de projetos culturais, sócia fundadora da Cine a Vapor Produções e membra do NEPIM (IFSP - Campus São Paulo).

Resumo: A palestra aborda algumas curiosidades e aspectos de um dos bairros mais populares e tradicionais de Jundiaí, cuja origem remonta às indústrias dos Irmãos Arens.

Público: Geral - A partir de 16 anos.

20 vagas – Inscrições Online

21 de agosto (sexta-feira) – 19h

Live Apresentação do Livro - “1968 – O ano que o Galo cantou”

Palestrante: Ivan Henrique Gottardo é engenheiro eletricista e é apaixonado por futebol pelo Paulista Futebol Clube. Tornou-se pesquisador buscando conhecimento sobre a história do Galo da Japy, como é carinhosamente conhecido o tricolor jundiaense, formando um acervo enorme de dados e fotos que o tornaram referência quando o assunto é a história do clube.

Resumo: Bate-papo com o autor do livro sobre o título invicto do Paulista F.C. que o levou pela primeira vez para a elite do futebol estadual na era profissional.

Público: Geral.

22 de agosto (sábado) – 15h

Live: Apresentação e bate-papo – Movimento “Paulista De Volta aos Trilhos”

Palestrante: Lucas Rodrigues e demais membros do movimento
Resumo: Apresentação do movimento de torcedores apaixonados “De Volta aos Trilhos” como defensor da pauta cultural do clube frente ao município. O contexto do surgimento, a proposição de projetos, a aproximação da comunidade e o posicionamento do Paulista como patrimônio imaterial da cidade.

Lançamento da Exposição fotográfica - “Paulista no isolamento”

Palestrante: Jonas Oliveira
Resumo: Exposição fotográfica “Paulista no isolamento”, seguida de bate-papo sobre os motivos do “isolamento” do clube tanto na pandemia quanto frente à sociedade jundiaense.

Público: Geral.

Transmissão através do Canal Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook

24 de agosto (segunda-feira) – 19h

Palestra Live: “Memórias Póstumas da cidade”

Palestrante: Vânia Feitosa é gestora de projetos culturais, sócia fundadora da Cine a Vapor Produções e membra do NEPIM (IFSP - Campus São Paulo).

Resumo: A palestra “Memórias Póstumas da Cidade” examina a história de Jundiaí por meio das personalidades que repousam no Cemitério Nossa Senhora do Desterro, localizado na região central e o mais antigo em atividade na cidade.

Público: Geral - A partir de 16 anos

Transmissão através do Canal Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook

26 de agosto (quarta-feira) – 19h

Palestra Vídeo Conferência: “Casas de Jundiaí: Considerações sobre o patrimônio edificado do início do século XX”

Palestrante: Tatiana Sousa é arquiteta e urbanista, especialista em Patrimônio Histórico e mestra em Urbanismo. Professora na UNIP - Jundiaí em Projeto e Técnicas Retrospectivas.

Resumo: A palestra tem como objetivo abordar a arquitetura das edificações erigidas em Jundiaí no início do século XX sob influência da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

20 vagas – Inscrições Online

27 de agosto (quinta-feira) – às 19h

Debate Live – “Viagem Fantástica ao Teatro Polytheama – Projeto e sua

**CULTURA**

importância”

Mediação: William Paixão (Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico da Prefeitura de Jundiaí) – Debatedores: Wagner Nacarato (Diretor do Departamento de Teatros) e as atrizes Caroline Úngaro e Carolina Ferreti

Transmissão através do Canal Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook

28 de agosto (sexta-feira) – 19h

Palestra Vídeo Conferência: “A importância do município de Jundiaí entre duas metrópoles”

Palestrante: Juliano Marques é doutorando pelo IGCE (UNESP - Rio Claro), mestre em ciências pela FFLCH e professor.

Resumo: O evento aborda, a partir da ótica geográfica, o papel do município de Jundiaí localizado entre as duas principais regiões metropolitanas do estado de São Paulo: Campinas e São Paulo.

20 vagas – Inscrições Online

29 de agosto (sábado) – 10h

Debate Live: “Bens tombados: orientações sobre trâmites e obras”

Palestra e mediação: Juliana Gonçalves é mestrandia pela FAU (USP), arquiteta e urbanista (UNIP-Jundiaí) e conselheira do COMPAC e do IAB Núcleo Jundiaí.

Debatedores: Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Resumo: A atividade tem como objetivo orientar arquitetos quanto aos órgãos de proteção existentes e aos trâmites relacionados a obras em bens tombados ou protegidos.

Público: Arquitetos e interessados em geral.

Transmissão através do Canal Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook

30 de agosto (domingo) – 15 h

Super Live Musical Solidária com as Escolas de Samba de Jundiaí

Apresentação das Escolas de Samba com arrecadação de alimentos destinados ao Fundo Social de Solidariedade.

Entrega do documento da LIJUNES para abertura do processo de Reconhecimento como Patrimônio Imaterial dos desfiles das Escolas de Samba de Jundiaí.

Público: Geral

Transmissão simultânea através dos Canais TVTEC Jundiaí, Cultura Jundiaí e Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook.

31 de agosto (segunda-feira) – às 19h

Palestra Live: A importância das Leis de Incentivo no financiamento de restaurações e revitalizações de Patrimônios Históricos – Explicação do Case Complexo FEPASA

Palestrante: Fabiula Domingues, é arquiteta e urbanista pela Universidade São Marcos, MBA em gestão de bens culturais pela Fundação Getúlio Vargas e atua a mais de dez anos na área de gestão de obras e projetos culturais de patrimônio histórico.

Resumo: O diálogo tem por objetivo explicar possíveis estratégias de revitalização do Complexo FEPASA, através das Leis de Incentivo à Cultura pelos dois projetos culturais em fase de captação de recursos.

Público: Profissionais de marketing, do mercado imobiliário, formadores de opinião, produtores culturais e demais interessados.

Transmissão através do Canal Cultura Jundiaí e Patrimônio Histórico e Cultural Jundiaí no Facebook

A programação está sujeita a alterações sem prévio aviso.

Mais informações no site oficial do evento: www.cultura.jundiai.sp.gov.br/mesdopatrimonio

Também foi dito pelo Conselheiro William acerca de uma reunião marcada com o Instituto Envelhecer e Rumo Logística (16/07 – 10h) para tratar da área que engloba a estaçãozinha e o Viaduto da Ponte São João Batista, cujo criador faria aniversário de 100 anos, Arq. Vasco Antonio Venchiarutti;

Somado a isso, também foi dito pelo Conselheiro William acerca do estágio de estudos e avanços administrativos para uso da Casa Rosa pela municipalidade;

Não foi mais solicitada a palavra pelos demais.

III- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1. Processo 25.594/2019, que trata de projeto da PMJ para recuperação do Viaduto São João Batista (Tratamento de anomalias, recuperação e reforço estrutural dos viadutos Engº. Romão Nasser e São João Batista);

Foi objeto da Câmara Técnica;

Parecer da Câmara Técnica – O presente parecer trata apenas do projeto para o Viaduto São João Batista.

Em reunião extraordinária na data de 30 de junho de 2020, para a realização de Câmara Técnica para apreciação do projeto de recuperação do Viaduto São João Batista, estiveram presentes, remotamente, os Conselheiros Odair José Guimarães, Juliana Correa Gonçalves, Jacqueline Lima, José Arnaldo de Oliveira, Ezequiel Antonio Pedro, Ali Mamed Muniz Qbar e o Presidente Elizeu Marcos Franco.

O projeto apresentado contém:

1. Folha 1 – Levantamento Planialtimétrico
2. Folha 2 – Forma Cadastral
3. Folha 3 – Projeto (adequação da plataforma e recuperação do apoio (paredé 10) forma e armação)
4. Relatório técnico de inspeção
5. Relatório com Estimativas de Quantidades

As obras previstas são de recuperação das estruturas e da pavimentação, com procedimentos técnicos adequados. As intervenções mais relevantes do ponto de vista da manutenção das características do viaduto histórico são no sentido de retirar as placas de concreto que fecham os vãos dos guarda-corpos, devolvendo ao bem cultural sua feição original. Também se destaca o alargamento do passeio e a colocação de barreira rígida, aumentando a segurança do pedestre, sem perder o conceito do passeio original. Observe-se que a barreira rígida não é visível por quem está no nível da Avenida União dos Ferroviários.

Quanto à iluminação, o projeto não trata desse assunto, seja iluminação cênica do monumento, seja a recuperação dos postes de iluminação do passeio e leito carroçável. Esse é um ponto que deverá retornar ao COMPAC para eventual deliberação, a partir de algum projeto que venha a ser desenvolvido.

Também foi tratada na reunião a oportunidade de homenagear o autor do projeto original, o arquiteto e prefeito Vasco Venchiarutti, na recuperação do viaduto por meio da instalação de placas comemorativas e informativas e monumento, devido às efemérides 70 anos do viaduto e 100 anos do autor. Também poderiam ser homenageados os contribuintes voluntários, que obtiveram recursos que viabilizaram a construção original, e suas famílias.

Ao fim da reunião da câmara técnica, entenderam os conselheiros presentes que o projeto é passível de aprovação pelo COMPAC.

Juliana Correa Gonçalves
Conselheira

Jacqueline Lima
Conselheira

Odair José Guimarães
Conselheiro

José Arnaldo de Oliveira
Conselheiro
Ezequiel Antonio Pedro
Conselheiro

Ali Mamed Muniz Qbar
Conselheiro

Elizeu Marcos Franco
Presidente

Em discussão;

Pelo Conselheiro José Arnaldo, foi questionado sobre o acesso para ciclista, ainda mais porque o acesso pela linha do trem será restrita com o futuro trem regional, razão pela qual seria importante enfrentar tal questão;

Pelo Conselheiro Tamir, foi lembrada a época em que as escadas



CULTURA

caracóis estavam se descolando do viaduto e ainda sobre a restrição de fluxo de veículos pesados sobre ele, até que passou por reforços em sua estrutura;

Pela Conselheira Solange, também foi lembrado o fato de que as placas no guarda corpo foram instaladas, décadas atrás, para evitar suicídios sobre a linha do trem, quando ainda nem existia a Avenida União dos Ferroviários;

Pelo Conselheiro Ezequiel, foi lembrado o fato da campanha de arrecadação de fundos pelos comerciantes para a própria construção do viaduto;

Pelo Conselheiro Odair, foi feita sugestão de homenagear as pessoas que ajudaram a custear o viaduto, sugestão do conselheiro Ezequiel, usando a parte de dentro das proteções (barreiras rígidas) projetadas; Encerrados os debates, foi aberta a deliberação;

2. Processo nº 38.848/2019 (Análise das origens das residências situadas na Av. Dr. Cavalcanti, nºs 516 e 526 (reiterando os pedidos de demolição protocolados sob números 31.469-8/2019 e 31.471-4/2019);

Em discussão;

Foi também objeto da Câmara Técnica, mas que ainda não teve um parecer conclusivo;

Pelo Presidente, foi feito relato histórico sobre o caso, explicando que o dispositivo de proteção sobre os imóveis consta no Plano Diretor, tendo em vista fazerem parte de uma ZEIC e por apresentarem algumas características da casa 516 e que podem ser relevantes culturalmente e relacionadas a demais casas da Vila Operária da Argos, bem como por nem haver objeto sobre o uso do imóvel após ser demolido e do impacto que isso poderia ter no local e para os fins da referida ZEIC; passando pelo Conselho, o requerimento de demolição foi, assim, rejeitado em deliberação, bem como, posteriormente, pedidos de revisão dessa decisão; dessas deliberações, os proprietários recorrem mais uma vez; foram também lidos trechos do referido recurso e feitos comentários; o parecer da Câmara Técnica não foi conclusivo, até o presente momento, em virtude de dúvida sobre a regulamentação determinada do Plano Diretor e o impacto disso sobre o assunto;

Por este Conselheiro-Secretário (Erazê), foi explicado como funcionam as extensões e as restrições do poder de regulamentação do Executivo sobre um dispositivo legal, bem como acerca do bem jurídico a ser protegido e da essência dessa proteção, que não pode deixar de valer ou de existir, simplesmente pela ausência de regulamentação, que, por sua vez e apenas e tão somente, tem o objetivo de disciplinar sua aplicabilidade, suas peculiaridades etc;

Foi proposta, pelo Presidente, um retorno da Câmara Técnica para conclusão;

Encerrados os debates, foi adiada a deliberação para retorno da Câmara Técnica;

- IV- DELIBERAÇÕES: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

Deliberação sobre os temas da PAUTA:

1. Processo 25.594/2019, que trata de projeto da PMJ para recuperação do Viaduto São João Batista (Tratamento de anomalias, recuperação e reforço estrutural dos viadutos Engº. Romão Nasser e São João Batista);

Em deliberação, o Conselho aprovou o parecer e o projeto consequente por unanimidade (votos: 14 favoráveis, 0 contra e 0 abstenção), com a ressalva de que, caso seja executada reforma da iluminação, o respectivo projeto deverá ser avaliado pelo COMPAC;

2. Processo nº 38.848/2019 (Análise das origens das residências situadas na Av. Dr. Cavalcanti, nºs 516 e 526 (reiterando os pedidos de demolição protocolados sob números 31.469-8/2019 e 31.471-4/2019);

Em adiamento da deliberação, o Conselho retornará o assunto para a Câmara Técnica;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o Presidente encerrou a reunião às 20h e 55min, onde eu, ERAZÊ SUTTI, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:

1) mesa:

Elizeu Marcos Franco – Presidente

Jacqueline Lima – Vice-Presidente

Erazê Sutti – Secretário

2) pelo Poder Público (art. 8º, “I”, da Lei Compl. 443/2007):

William Roberto Soares Paixão (PMJ/UGC)

Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC)

Odair José Guimarães (PMJ/UGISP)

Ali Mamed M. Qbar (PMJ/UGPUMA)

Elizeu Marcos Franco – (PMJ/UGC) – mesa – presidente

Vago (PMJ/UGC)

SUPLENTE – VAGO – (PMJ)

3) pelas Associações (art. 8º, “II”, da Lei Compl. 443/2007):

Jacqueline Lima - (IAB) – mesa – vice-presidente

Erazê Sutti (Gabinete Ruy Barbosa) – mesa – secretário

Rosana Ferrari (IAB) – ausência justificada

Marcelo Pasini Júnior (Diretoria Ensino – SP) – ausência justificada

Alessandro Ap. Mazzola (Ass. Engenheiros) – ausente

José Arnaldo de Oliveira (Instituto Envelhecer)

Gisela Vieira (OAB)

SUPLENTE (vago)

4) pela Comunidade (art. 8º, “III”, da Lei Compl. 443/2007):

Samuel Barban Ruiz

Juliana Correa Gonçalves

Tamir Klaus Meitling

Ezequiel Antonio Pedro

Anésio Ferreira dos Reis

Kelli Marques A. Pecoraro

Suplente – Thais Renata Giolo

PRESENÇA FACULTATIVA

VAGO – CAU – OUVINTE

Roberto Franco Bueno – (Conselheiro Honorário) – ausente

Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades – Luís Augusto Zambon

TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO nº 08/2020. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ – FTVE. CONTRATADA: LUCIANO GERMANO LUIZ GONÇALVES – CNPJ/ME nº 37.168.070/0001-63. ASSINATURA: 14/07/2020. OBJETO: Prestação de serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a TVTEC. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. PROPONENTES: 03.

MÔNICA GROPELO
Superintendente

**FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI****EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato nº 001/17 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI. CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA. PROCESSO Nº 003-6/17. ASSINATURA: 13/07/20. OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI. MODALIDADE: CONVITE Nº 001/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS Nº 540**
de 13 de julho de 2020

Dispõe sobre aprovação de prorrogação de mandato do Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2018-2020 e suspende temporariamente a realização da Plenária de Eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor a Gestão 2020-2022, prevista no Edital Nº 01 de 30 de abril de 2020 - Edital de Convocação de Plenária para Composição de Mandato, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas nas reuniões ordinária de 30 de abril de 2020 e 13 de julho de 2020.

CONSIDERANDO as deliberações tomada no Plenário da reunião ordinária de 30 de abril: " de continuar com as datas de inscrição de 11/05 A 30/06 e plenária 20/07, na ocasião da plenária havendo algo que impeça a medida é suspender a plenária e solicitar a prorrogação do mandato da Gestão atual. "

CONSIDERANDO o Edital Nº 01 de 30 de abril de 2020 - Edital de Convocação de Plenária para Composição de Mandato que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para compor a Gestão 2020-2022, com calendário rigorosamente cumprido até a presente data.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO O estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, e as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da epidemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020 consolida as normas dos Decretos Municipais nº 28.909, de 13 de março de 2020, nº 28.910, de 16 de março de 2020, nº 28.920, de 20 de março de 2020, nº 28.923, de 21 de março de 2020, nº 28.926, de 24 de março de 2020, nº 28.946, de 30 de março de 2020, nº 28.953, de 02 de abril de 2020, e nº 28.957, de 03 de abril de 2020, todos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suspensa temporariamente a realização da Plenária de Eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor a Gestão 2020-2022, prevista para o dia 20 de julho de 2020 no Edital Nº 01 de 30 de abril de 2020 - Edital de Convocação de Plenária para Composição de Mandato.

Parágrafo Único - Fica convalidadas todas as inscrições obtidas durante o período de 11/05/2020 a 30/06/2020, para o próximo Edital de Convocação de Plenária para Composição de Mandato.

Artigo 2º - A nova data para realização da Plenária de Eleição e as datas das atividades decorrentes do ato, para a próxima Gestão, serão objetos de Edital e resolução específica após as manifestações do Poder Executivo e Poder Legislativo.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Artigo 3º - Aprova a prorrogação de mandato do Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2018-2020, sendo o período de prorrogação, determinado por Lei específica.

Jundiaí, 13 de julho de 2020.

RAFAELA BROLO MANIA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 541

de 13 de julho de 2020

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE - CESPROM**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 13 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2020 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE - CESPROM

Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executa: : Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade especial. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e Inclusão Ao Mundo Do Trabalho, desenvolvidos na Avenida Monsenhor Venerando Nalini, 222, Bairro Colônia - CEP nº 13219-790

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 477/2019.

Jundiaí, 13 de julho de 2020.

RAFAELA BROLO MANIA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 542

de 13 de julho de 2020

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE - GAA SEMENTE**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 13 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2020 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO SEMENTE - GAA SEMENTE

Executa os seguintes serviços:

II – de Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na Rua Petronilha Antunes, nº 305 - Centro - CEP 13201-080

III – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número, desenvolvido na Rua Petronilha Antunes, nº 305 - Centro - CEP 13201-080

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 478/2019.

Jundiaí, 13 de julho de 2020.

RAFAELA BROLO MANIA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº543
de 13 de julho de 2020

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 13 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2020 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até

06 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens de 18 a 29 anos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos de 30 a 59 anos, inseridos na **Proteção Social Básica**, sob o CNPJ 50.981.687/0002-42, desenvolvidos na Rua Jorge Zolner, nº 94, Bairro: Centro - Jundiaí/SP - CEP nº 13.201-039.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 481/2019.

Jundiaí, 13 de julho de 2020.

RAFAELA BROLO MANIA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 544
de 13 de julho de 2020

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do **CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN - BEM-TE-VI**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 13 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2020 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN - BEM-TE-VI

Executa o seguinte serviço: Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência; Idosas e Suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos. Inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, desenvolvido na Rua Paulo Eiró nº 21 - Bairro: Vila Santana II - CEP nº 13219-023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 484/2019.

Jundiaí, 13 de julho de 2020.

RAFAELA BROLO MANIA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 545
de 13 de julho de 2020.

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO - APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária 13 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2020 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO - APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executiva: Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para crianças de até 06 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, desenvolvidos na Rua do Retiro, nº 390 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.209-000.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 488/2019.

Jundiaí, 13 de julho de 2020.

RAFAELA BROLO MANIA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 547
de 13 de julho de 2020**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **JUVENTUDE CIVICA POAENSE - JUCIP**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 13 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2020 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

JUVENTUDE CIVICA POAENSE – JUCIP

I - de Atendimento – Entidade executiva: Promoção e Integração do Jovem ao Mercado de Trabalho inserido na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, com endereço na Rua Vinte e Três de Maio, nº 750, Vianelo, Jundiaí/SP, CEP 13207-070.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 466/2019.

Jundiaí, 13 de julho de 2020.

Rafaela Brolo Mania

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 548
de 13 de julho de 2020**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 13 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2020 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social. a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executiva: Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para crianças de até 06 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos. Inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, desenvolvido na Avenida Sebastião Mendes Silva, nº 571 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-090.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 467/2019.

Jundiaí, 13 de julho de 2020.

Rafaela Brolo Mania

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 546
de 13 de julho de 2020**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRILLE**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 13 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2020 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE

Executa o seguinte serviço socioassistencial: de Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiências, Idosas E Suas Famílias. Inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, com endereço na Avenida Sebastião Mendes Silva, nº 539, Anhangabaú, Jundiaí/SP, CEP 13.208-090.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, 489/2019.

Jundiaí, 13 de julho de 2020.

RAFAELA BROLO MANIA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 82, DE 16 DE JULHO DE 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.363, de 18/12/2019, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 28.702, de 27/12/2019;

Considerando a necessidade de suplementação de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional complementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0200.8039 – Regul. Fund. Inter. Social

3.3.90.39.00 – Outros Servs. Terc. PJ

7.401 – Vinc. FUMAS

TOTAL R\$ 120.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com:

I – Recurso indicado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL R\$ 120.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

SOLANGE APARECIDA MARQUES

Superintendente

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo/SEI nº 5123/2.020.

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 09/2020.

I-Objeto: Doação de 8.722 quilos de produtos alimentícios, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.

II-Doador: BRF S.A

III-Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.

V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 62.486,15 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens,

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID – 19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo/SEI nº 7249/2.020.

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 37/2020

I-Objeto: Doação de 1.000 quilos de ração animal, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.

II-Doador: ADIL ABOU ABBAS EPP

III-Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.

V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 2.746,25 (Dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID – 19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo/SEI nº 4756/2.020.

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 13/2020.

I-Objeto: Doação de 140 cestas básicas, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.

II-Doador: BANCO BRADESCO S.A

III-Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.

V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 19.739,00 (Dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais).

VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID – 19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo/SEI nº 6179/2.020.

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 38/2020

I-Objeto: Doação de 500 quilos de aveia, 500 quilos de sopa de cebola e 500 quilos de mistura para polenta, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.

II-Doador: GL FOODS WORLDWIDE LTDA

III-Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.

V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 8.942,20 (Oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID – 19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil



PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI Nº. 13.210
(Prefeito Municipal)**

Art. 1º Fica suspenso o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas pelo Município ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, previstas no caput do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 78 da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, durante o período entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo e em atendimento ao §2º do art. 1º da Portaria nº 14.816, de 19 de junho de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, consideram-se contribuições patronais as previstas no plano de custeio, incluída a taxa de administração prevista no artigo 81-B da Lei nº 5.894, de 2002, e aquelas necessárias ao equacionamento do déficit atuarial junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, disciplinadas no §2º do artigo 92 da Lei nº 5.894, de 2002.

Art. 2º As contribuições suspensas em conformidade com o artigo 1º desta Lei serão parceladas em até 60 (sessenta) meses, prazo máximo permitido no § 9º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

§ 1º Para apuração do montante a ser parcelado, os valores originais serão atualizados pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor-Ampliado, acrescidos da taxa de juros relativa à meta atuarial vigente, sem incidência das regras e os encargos disciplinados nos §§ 1º e 2º do artigo 78 da Lei nº 5.894, de 2002.

§ 2º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor-Ampliado, acrescidas da taxa de juros relativa à meta atuarial vigente, acumulada desde a data de consolidação do montante devido, apurado na forma do §1º deste artigo, até o mês do pagamento.

§ 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios-FPM como garantia das prestações acordadas estabelecidas no § 2º deste artigo, que deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a sua total quitação.

§4º O termo de acordo de parcelamento das contribuições suspensas deverá ser formalizado até dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 3º O Poder Executivo disponibilizará no Portal da Transparência a evolução dos efeitos econômicos e financeiros da crise derivada do combate à pandemia (Coronavírus) sobre as contas públicas municipais, com o objetivo de atender ao princípio da transparência e equilíbrio fiscal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas, destinadas ao pagamento das dívidas previdenciárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

**LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que tem por objetivo suspender o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas pelo Município ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, previstas no caput do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 78 da Lei

nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, durante o período entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

Essa suspensão se dá com amparo no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em que se prevê a possibilidade de suspensão, por prazo determinado, do pagamento dos refinanciamentos de dívidas dos Municípios com a Previdência Social, bem como do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios aos respectivos regimes próprios.

Tal medida está inserida no Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que visa mitigar os impactos orçamentário-financeiros da pandemia nos cofres públicos municipais durante o exercício de 2020.

A proposta de suspensão recai tão somente sobre o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias regulares deste exercício, de competência a partir de 1º de março, em nada afetando os termos de parcelamentos existentes junto ao IPREJUN, já homologados e que vêm sendo pagos nos prazos fixados.

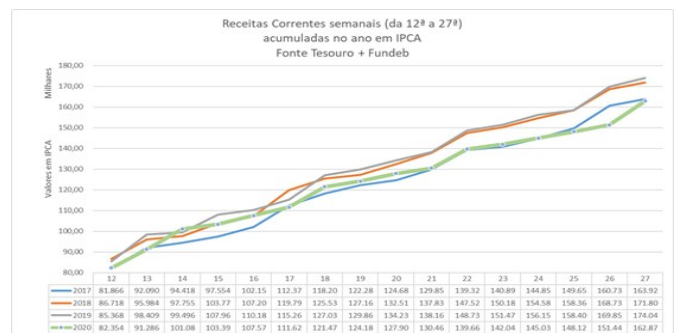
Os dispositivos constantes do presente projeto de Lei também estão em consonância com a recente Portaria nº 14.816, de 19 de junho de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Ademais, conforme artigo 3º da minuta apresentada, o Executivo Municipal dará publicidade no Portal da Transparência dos efeitos econômicos e financeiros da crise derivada do combate à pandemia (Coronavírus) sobre as contas públicas municipais, com o objetivo de atender ao princípio da transparência e de equilíbrio fiscal.

Até a presente fase de controle sanitário aplicado pelo Município, a Unidade de Gestão de Governo e Finanças acompanha com apreensão os efeitos da economia sobre a arrecadação das receitas, em especial as de natureza corrente, que suportam a quase totalidade da despesa. São tais receitas, com sua diversidade de fontes, que garantem a manutenção das atividades e projetos destinados à cidade.

Sobre o comportamento dessas receitas, em aparte do total, encontram-se aquelas das fontes Tesouro e do Fundeb que até o mês de junho deste ano, representaram, aproximadamente, 85% do total das Receitas Correntes arrecadadas. Na fonte Tesouro estão classificadas as Receitas Tributárias (IPTU, ISSQN, ITBI, IRRF, Receita da Dívida Ativa, Taxa de Lixo, etc), as principais receitas de Transferências Correntes (tais como a Quota do ICMS, do IPVA, do FPM, para citar as maiores) e em menor proporção as Outras Receitas Correntes.

São essas duas fontes (Tesouro e Fundeb) que financiam totalmente as despesas com pessoal do Município, inclusive as obrigações patronais, os repasses das transferências à Câmara Municipal, e a maioria das Autarquias e Fundações, sendo que a do Fundeb é dedicada exclusivamente à Educação. De se enfatizar que não se pode utilizar quaisquer outras fontes para o financiamento de gastos com pessoal, visto serem destinadas a finalidades específicas, como despesas de convênios, de fundos ou outras autorizadas em lei.



Em uma análise comparativa da evolução da soma dessas duas fontes no período da 12ª à 27ª semana[1], fica evidente, em termos reais (corrigidas pelo IPCA), que a do presente ano perde até para a arrecadada em 2017, ou seja, é a pior entre todos os anos até agora. No gráfico a seguir, que utiliza os valores em IPCA, é possível visualizar melhor essa comparação (a linha verde é a referente a 2020).



PODER LEGISLATIVO

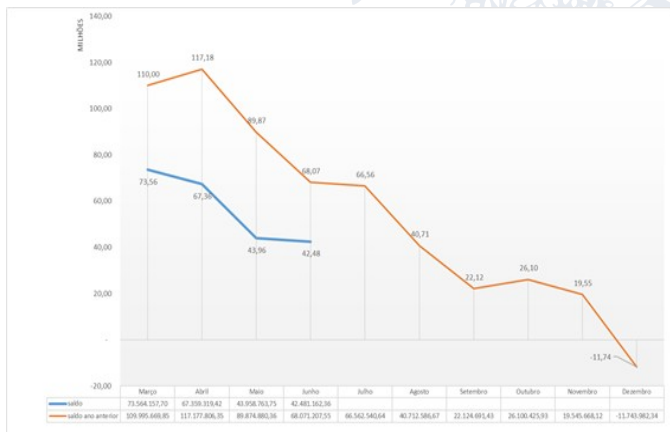
[1] A 12ª semana foi a que antecedeu a de vigência das medidas de distanciamento social entre outras que afetaram a economia; a 27ª semana refere-se à última semana inteira contabilizada na data da confecção deste relatório.

O gráfico também permite algumas conclusões inquietantes. Note-se que na 12ª semana dos anos comparados, os totais das receitas das fontes Tesouro e Fundeb eram muito próximos uns dos outros, e o referente a 2020 (linha verde) já se igualava à de 2017. Isso se deve, em parte, ao fato de ter havido alteração das datas de pagamento da parcela única do IPTU com desconto e, provavelmente, não fosse esse fato, essa composição poderia ser um pouco diferente nesse momento. Na 14ª semana relativa ao presente ano observa-se que há uma tendência ao acompanhamento do movimento de 2019, mas daí em diante, sob os efeitos da paralisação econômica, a arrecadação acumulou tropeços até a 26ª semana, com uma melhora ao alcançar a 27ª, mas ainda assim, acumulando uma perda real de 6,4% sobre o mesmo período de 2019, ou seja, queda de arrecadação em R\$ 59,3 milhões, a preços de maio/2020 (IPCA = 5.311,65). Mantida essa tendência, pode-se inferir que até o final do ano, pela proporcionalidade média das semanas no ano e sem qualquer alteração no cenário (o que é difícil de sustentar), a perda acumulada real em relação à 2019 poderá alcançar 7%, ou R\$ 118 milhões, a preços de maio/2020. Somada à perda orçamentária projetada, tal frustração poderá alcançar a cifra de R\$ 218,4 milhões.

METAS	Orça/20	Ev.%(no período)	frustração	projeção
1. Receitas tributárias	18,7%	-2,6%	159.204.502,75	730.204.364,25
2. Receitas Transferidas	5,2%	-0,7%	53.236.835,49	889.080.656,51
3. Demais correntes	13,0%	-44,6%	5.566.637,99	5.746.503,01
4. Capital	-97,7%	-100,0%	-	10.000,00
Meta Total	11,3%	-1,95%		
Meta 1+2+3	11,3%	-1,95%		
Frustração 1+2+3			245.025.646,69	1.625.041.523,78

Os reflexos das perdas de arrecadação em volume tão expressivo estão sendo sentidos já nesse momento, exigindo a tomada de medidas de redução das despesas, alcançando, inclusive as contribuições patrimoniais, podendo chegar a uma necessidade de ajuste total ainda mais elevada do que as perdas acumuladas calculadas, o que resultará em déficit financeiro grave se não tomadas em tempo adequado.

Pelo viés financeiro pode-se observar melhor os reflexos das perdas analisadas acima. Nesse caso, a comparação refere-se até os meses de junho completos de 2019 e 2020, portanto, estacionada entre a 26ª e 27ª semanas.



A diferença dos saldos das contas Tesouro e Fundeb apresentam trajetória descendente desde o mês de março e, até junho, uma redução média de R\$ 40 milhões. Mantida a tendência e sem qualquer alteração significativa na trajetória das receitas (visto que as compensações previstas pela LCP nº 173/2020 não serão suficientes para aliviar tais resultados), que como já demonstramos sofrerá uma redução significativa, ou da despesa, cuja dificuldade de redução em curto prazo é conhecida, a Prefeitura não terá condições de sustentar os pagamentos de suas obrigações já em agosto,

situação essa que esgota toda e qualquer provisão planejada e coloca em risco as atividades essenciais e outras necessárias ao atendimento ao cidadão em todas as áreas, inclusive os pagamentos dos vencimentos dos servidores (vencimentos, férias, 13º e outros encargos).

Quanto ao valor acumulado no período de suspensão previsto, incluindo a competência do mês de junho, a soma das liquidações orçamentárias não quitadas pela Prefeitura, é de R\$ 42.687.804,01, ou uma média mensal de contribuições patronais e de cobertura do déficit técnico equivalente a R\$ 10.600.000,00. Considerando-se o período da suspensão dessas contribuições (de 1º de março a 31 de dezembro deste ano) e que não haverá alteração nos vencimentos dos servidores, a dívida constituída deverá alcançar a cifra total de R\$ 117 a 118 milhões (referente às competências de março a dezembro e 13º). Ou seja, caso a Prefeitura tivesse de sustentar os pagamentos das contribuições em meio a queda da arrecadação prevista de R\$ 218,4 milhões, o resultado levaria a um déficit financeiro de difícil transposição, comprometeria o planejamento orçamentário-financeiro do Município, o equilíbrio exigido pela LRF, além de provocar atrasos generalizados de pagamentos.

Em que pese também as suspensões temporárias determinadas pela LCP nº 173/2020, relativas às avaliações envolvendo a dívida pública na forma estabelecida na LRF, o Município, com o acréscimo do valor estimado dessas contribuições ao passivo já consolidado, não fará ultrapassar o limite de endividamento autorizado.

Necessário frisar que, além das medidas de suspensão acima descritas, o Município vem adotando contenções e reavaliações constantes de suas despesas com a finalidade de melhor ajustar-se aos momentos atual e futuro, com base em projeções e cenários nada alentadores, mesmo com alguma melhora econômica já detectada, mas ainda insuficiente para afastar as apreensões citadas. Foi com base nessas constatações que a Prefeitura, em que pese todo o esforço empreendido em solucionar as questões relacionadas ao adimplemento das suas obrigações, tomou a decisão de suspender os pagamentos das contribuições previdenciárias a partir do recolhimento de competência do mês de março deste ano (com vencimento em abril/2020) até o restabelecimento do equilíbrio fiscal necessário que, em princípio, está fixado em 31/12/2020 pela LCP nº 173/2020.

Quanto às demais contribuições previdenciárias, não foram suspensos os repasses daquelas oriundas dos servidores, inativos e pensionistas, em atenção ao que dispõe o art. 2º, inciso II, da Portaria 14.816/2020.

Por fim, cumpre-nos destacar que esta proposta encontra adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas que acompanha o presente projeto.

Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.210
(Prefeito Municipal)

Suspende recolhimento das contribuições previdenciárias patronais, devidas pela municipalidade, ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, no período que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de julho de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica suspenso o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas pelo Município ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, previstas no caput do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 78 da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, durante o período entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.



PODER LEGISLATIVO

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo e em atendimento ao §2º do art. 1º da Portaria nº 14.816, de 19 de junho de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, consideram-se contribuições patronais as previstas no plano de custeio, incluída a taxa de administração prevista no artigo 81-B da Lei nº 5.894, de 2002, e aquelas necessárias ao equacionamento do déficit atuarial junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, disciplinadas no §2º do artigo 92 da Lei nº 5.894, de 2002.

Art. 2º As contribuições suspensas em conformidade com o artigo 1º desta Lei serão parceladas em até 60 (sessenta) meses, prazo máximo permitido no § 9º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

§ 1º Para apuração do montante a ser parcelado, os valores originais serão atualizados pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor-Ampliado, acrescidos da taxa de juros relativa à meta atuarial vigente, sem incidência das regras e os encargos disciplinados nos §§ 1º e 2º do artigo 78 da Lei nº 5.894, de 2002.

§ 2º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor-Ampliado, acrescidas da taxa de juros relativa à meta atuarial vigente, acumulada desde a data de consolidação do montante devido, apurado na forma do §1º deste artigo, até o mês do pagamento.

§ 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios-FPM como garantia das prestações acordadas estabelecidas no § 2º deste artigo, que deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a sua total quitação.

§4º O termo de acordo de parcelamento das contribuições suspensas deverá ser formalizado até dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 3º O Poder Executivo disponibilizará no Portal da Transparência a evolução dos efeitos econômicos e financeiros da crise derivada do combate à pandemia (Coronavírus) sobre as contas públicas municipais, com o objetivo de atender ao princípio da transparência e equilíbrio fiscal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas, destinadas ao pagamento das dívidas previdenciárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de julho de dois mil e vinte (14/07/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente

RESENHA DA 21ª SESSÃO Extraordinária DA 17ª LEGISLATURA (Em 14 de julho de 2020)

1) ABERTURA

Horário de Início: 16h00

1.a) Mesa Diretora

Presidência: FAOUAZ TAHA.

1.ª Secretaria: WAGNER TADEU LIGABÓ.

2.ª Secretaria: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros e Edicarlos Vieira.

2) MATÉRIAS APRECIADAS

ITEM 1 - PROJETO DE LEI Nº. 13210/2020 - PREFEITO MUNICIPAL - Suspende recolhimento das contribuições previdenciárias patronais, devidas pela municipalidade, ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, no período que especifica. Aprovado

3) ENCERRAMENTO

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros e Edicarlos Vieira.

Horário de Encerramento: 17h21

FAOUAZ TAHA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339

Processo nº 85.367;

Contrato nº 339, assinado em 13/07/20;

Objeto: Serviços de manutenção e suporte técnico de solução informatizada para gestão do processo legislativo, com plataforma operacional e desenvolvimento sob licenciamento em código aberto;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Openlegis Informática Ltda. - EPP;

Valor total: R\$ 17.040,00;

Modalidade: Dispensa, Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Vigência: 12 meses.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/20 (PROCESSO Nº 85.225)

) Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4.133/20, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/20, objetivando a contratação de serviços de gerenciamento e administração de cartões efeição "rígidos" (eletrônicos, magnéticos ou outros provenientes de tecnologia "on-line" ou equivalente) com créditos mensais para até 25 funcionários da Câmara Municipal de Jundiaí. Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.jundiai.sp.leg.br ou na exceção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às 09h00 do dia 31 de julho de 2020, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de julho de dois mil e vinte (10/07/2020).

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Pregoeiro

PORTARIA Nº 4147, DE 14 DE JULHO DE 2020

Concede ao funcionário AYRTON ZAMPIRON, Assessor Legislativo Adjunto, grupo X, do QPL, um mês de férias-prêmio, em gozo, no período de 24/07/2020 a 22/08/2020.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO